

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 23

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE JANEIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios públicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.820, que abre credito de 30:000\$ ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despatchados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despatchados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Industrial Constructora.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.820 — DE 16 DE JANEIRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$, para occorrer a despezas do exercicio de 1907 com o prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral a Therezina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. XX, do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e pelo art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$, para occorrer a despezas relativas ao exercicio de 1907 com o prolongamento da Estrada do Ferro de Sobral a Therezina.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cabo de esquadra da Força Policial Bazilio de Oliveira Frazão, reformado por decreto de 23 de janeiro corrente, o foi de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.563, de 26 de junho de 1905.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 3º escripturario, a seu pedido, o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Jeronymo Medeiros da Rocha.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 4º escripturario, a seu pedido, o 3º escripturario do Thesouro Federal Mario Gonçalves.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Euphrasio de Alcantara; 3º escripturario, o 4º João Augusto Soares de Pinho; 4º escripturario, José Alcides Bonenti.

Para a Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul: 4º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Julio Augusto Wilt.

Para a Alfandega de Manaus: 3º escripturarios, os 4ºs da mesma repartição Rubem Raposo Nina e Arthur Henrique Magalhães Almeida; 4º escripturario, Oscar Martins Ribeiro.

Para a Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina: 2º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Amazonas Carlos Olympio Barreto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 do corrente:

Foi removido o administrador dos Correios do Estado de Alagoas Francisco Domingues da Silva para identico cargo no Estado do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi aposentado Constantino de Souza Coelho no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do n. 2 do art. 478 do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901, ficando de nenhum effeito o decreto de 23 de março de 1907, que o aposentou nos termos do n. 1 do citado artigo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que este ministerio, attendendo ao que requereu o substituto Dr. José Julio de Calazans e á informação prestada no officio n. 1.190, de 31 de dezembro ultimo, resolveu permittir-lhe que passe o periodo de férias fora da sede daquella faculdade e sem prejuizo em seus vencimentos;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que este ministerio, attendendo ao que requereu o engenheiro Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, lente de mathematica do dito estabelecimento, resolveu permittir que passe o periodo das férias fora da sede do mesmo estabelecimento, sem prejuizo em seus vencimentos.

Requerimentos despatchados

Agnello Pinto de Vasconcellos, pedindo admissão gratuita de seu filho Benamin como alumno interno em qualquer estabelecimento de ensino secundario desta capital. — Não ha vaga.

Maria José Santos Reys, pedindo admissão de seu filho João Feliciano como aluno interno no Collegio Diocesano S. José, na primeira vaga que houver. — Não ha vaga.

Ovidio Ribeiro de Castro, pedindo seja admittido a prestar exame preparatorio de elementos de physica e chimica. — Indeferido.

Expediente de 24 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:105\$600, fornecimentos feitos para as obras do novo desinfectorio central da Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;

De 107\$500, indemnização ao agente-the-soureiro do Institut Nacional de Surdos-Mudos por despesas por elle pagas em dezembro do anno findo;

De 359\$500, indemnização ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião por despesas miúdas por elle pagas nos mezes de julho a outubro do anno findo;

De 10:000\$, ao presidente da Associação Protectora dos Cegos Dezesets de Setembro para a fundação de uma escola profissional e asylo para cegos adultos desamparados.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 42\$300, despendida por conta do adeantamento feito ao almoxarife das Colonias de Alienados em janeiro do anno findo.

Expediente de 25 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residência, ao capitão d. 171º batalhão de infantaria Gallileu Lobo d'Avila, da comarca da capital daquelle Estado.

— Devolveu-se ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria expedida ás justicas de Pariz para apprehensão da menor Maria de Lourdes, que alli se acha em companhia de sua mãe D. Olga Jardim de Almeida, afim de ser a mesma rogatoria sellada com e-tampilhas da União, conforme determina o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

— Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, em virtude do decreto legislativo n. 1.793, de 5 de dezembro do anno passado, ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal;

De tres mezes, ao serventuario vitalicio dos officios de contador e distribuidor de orphãos e ausentes desta capital coronel Delfino Erasmo Valente Sadock do Sá;

De seis mezes, ao coronel cirurgião de divisão da guarda nacional desta Capital Dr. Innocencio Afonso Cavalcante de Albuquerque;

De 30 dias, ao sargento amanuense da Força Policial Gallileu Saraiva.

— Prorogou-se por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o alferes da Força Policial Firmino Pinto da Silva para tratar de sua saúde.

— Recommendou-se ao juiz de direito da 1ª Vara Cível desta cidade que expeça as necessarias ordens afim de que, com brevidade, sejam remettidos ao Archivo Publico, como determina o art. 2º do decreto legisla-

n. 187, de 27 de setembro de 1893, todos os processos findos; ha mais de 30 annos, existentes no cartorio do escripto do mesmo juiz, e os livros, tambem findos, que estiverem ha mais de 40 annos nos archivos dos tabelhões de notas desta Capital. — Expediram-se identicos avisos aos demais juizes de direito do civil, do commercio, da provedoria e dos feitos da Fazenda Municipal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903.

O Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos, bem como aos vossos auxiliares, pelo modo correcto por que se portaram no serviço de policiamento desta cidade, o que, sem duvida, concorreu para inalterabilidade da ordem que reinou durante os dias em que permaneceu ancorada no porto do Rio de Janeiro a esquadra dos Estados Unidos da America do Norte.

Aproveito o eusejo para igualmente manifestar-vos o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. chefe de policia do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903.

O Sr. Pridente da Republica manda louvar-vos, bem como os officiaes e praças dessa corporação, pelo modo correcto por que se portaram no serviço de policiamento desta cidade, o que, sem duvida, concorreu para a inalterabilidade da ordem que se observou, durante os dias em que permaneceu ancorada no porto do Rio de Janeiro a esquadra dos Estados Unidos da America do Norte.

Aproveito o ensejo para igualmente manifestar-vos o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade: — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. general commandante da Força Policial do Districto Federal.

Expediente de 25 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias; pelo gaz Clayton será feita do dia 27 do corrente a 1 de fevereiro nos seguintes pontos:

Dia 27, rua do Riachuelo;

Dia 28, continuação dessa rua;

Dia 29, rua Silva Manoel;

Dia 30, rua Monte Alegre;

Dia 31, ruas Costa Bastos e do Rosario.

— Reiterou-se ao director da Faculdade de Medicina o pedido constante do officio n. 5, de 2 do corrente.

— Remetteram-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Arthur Ribeiro Guimarães e Gastão Sandoval.

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1903

Braz Caneiro Nogueira da Gama (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

David Gomes da Fonseca (1º districto). — Serão concedidos 15 dias para a apresentação da planta.

José Antonio da Cunha (1º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

Justino José dos Santos (1º districto). — A multa será relevada si o barracão for demolido dentro de 15 dias.

José Dias de Pinho (3º districto). — Só poderá ser attendido si promover o despejo do predio dentro de 20 dias.

Elpincio Torrini (3º districto). — Deferido. Marcellino Rodrigues (4º districto). — Será attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Americo Augusto dos Santos (4º districto). — Será attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Joaquim Borges Valladão (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João A. de Magalhães Bittencourt (5º districto). — Não póde ser attendido.

Padre Angelo Alberti (6º districto). — Deferido, devendo o predio continuar interdito.

Rita Isabel Ferreira da Costa (7º districto). — Será attendida, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Francisco V. Goulart (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco Antonio Chaves (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Marinho de Queiroz (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel José Machado (9º districto). — Não póde ser attendido.

Engenheiro Emilio Portella. — Deferido.

Maria da Silva Damião. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Nicoláo Agrillo & Comp. — Certifique-se. Meyer & Uza. — Não podem ser attendidos. Paul J. Christoph. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Marcirio de Mendonça Santos, pedindo entrega das apolices que caucionou em garantia da responsabilidade de Joaquim Pereira de Mesquita, collector federal do municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. — Exibido o conhecimento do deposito, entreguem-se as apolices relativas á fiança do ex-collector das rendas federaes do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Pereira de Mesquita, conforme a autorização do Tribunal de Contas, contida no officio de fls. 4 e á vista dos pareceres.

D. Antonia Maria de Oliveira, foreira de 23m, 80 de terrenos da fazenda nacional do Santa Cruz, á estrada geral do mesmo nome, pedindo expedição da respectiva carta. — Lavre-se o termo e expeça-se a carta, do accôrdo com os pareceres.

Serafim Alves de Faria, pedindo entrega de apolices da divida publica, que constituem as fianças que prestara pela gestão de José Ferreira Bittencourt e Luiz de Mattos Cardoso no lugar de escriptão do municipio da Estrella. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Serafim G. de Oliveira & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central n. 38, pedindo licença para venderem e-tampilhas do sello adhesivo. — Indeferido. M. Mascarenhas, pedindo isenção de direitos para 33 annos de raça cavallar, destinados á reprodução. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1903

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 1. — Remettendo-vos as tabellas juntas, organizadas pelo Serviço de Estatistica Commercial, referentes ás fianças dos Estados

de Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, autorizo-vos a providenciar para que sejam impressas as mesmas tabe-llas, que deverão figurar no relatório deste ministerio deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 47 S/B, de 25 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na lei que fixa a receita geral da Republica para o corrente exercicio, de 514 volumes, marca «Aguiar» — Prefeitura do Districto Federal—contendo artigos do electricidade e embarcados no vapor inglez *Byron*.

N. 68—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 44, de 25 do corrente mez, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.000 barricas de cimento marca Sol, vindas de Antuerpia no paquete al'emão *Dacia* e destinadas ás obras do quartel typo de cavallaria.

N. 69—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited*, em requerimento de 18 do corrente, resolveu, por despacho de 25, autorizar, nos termos dos decretos ns. 5.646, de 23 de agosto, e 5.690, de 20 de setembro de 1905, o despacho, livre de direitos, para o material constante da inclusa relação e importado pela requirente.

N. 70—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Policlínica de Botafogo, por seu presidente o Dr. Luiz Barbosa, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis caixas ns. 4.785, 4.788, 4.794 e 4.795, contendo os objectos e aparelhos discriminados na inclusa relação, vindos no vapor *Cordillere* e importados pela requirente com destino á installação do seu pavilhão de cirurgia.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 9—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 2, de 9 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido do serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 4.480, emitida em 1834; 14.581 e 15.122, emitidas em 1839; 18.685 e 18.686, emitidas em 1841; 30.449 a 30.455, emitidas em 1844; 37.384 e 38.706 a 38.713, emitidas em 1849; no valor nominal de 1.000\$ cada uma, de juro annual de 5%, as quaes se acham averbadas em nome de José Antonio da Fonseca.

— Sr. director das Rendas Publicas :

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de dezembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 36, de 18 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 300\$, em moeda corrente, prestada por Heitor Magno Vieira, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal dos municipios do Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 10—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 16 de outubro ultimo, que

nomeou Joaquim Freire da Silva para o lugar de administrador da Mesa de Renhas do Porto Acre.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 4—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu, approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 143, de 27 de dezembro ultimo, da despeza a effectuar-se com o serviço da Caixa Economica annexa, a essa delegacia, durante o corrente exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 5—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, incluso vos remetto, por cópia, o aviso n. 58, de 3 do mesmo mez, em que o Ministerio da Marinha reclama contra o acto dessa delegacia suspendendo a consignação de 375\$ mensaes que fazia a capitão de corveta Arthur Alvim.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte :

N. 6—Confirmando o meu telegramma de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 13, de 16 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 200 toneladas de carvão Carliff, queahi devem chegar pelo vapor *Navigator*, com destino á commissão de melhoramentos do porto do Natal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 33, de do corrente, recomendo-vos providencias não só no sentido de ser informado pela contadoria dessa delegacia fiscal si a apolice n. 181.395 de que trataes no alludido officio, acha-se inscripta nessa repartição, como pertencente a D. Dhalila da Cunha Reichardt, mas tambem no de ser junta ao mesmo processo a procuração que dá poderes a José Emilio Reichardt para requerer a substituição da referida apolice.

N. 15—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado por essa delegacia com a officio n. 426, de 17 de dezembro proximo findo, no qual o 2º escripturario dessa repartição Arlindo Moura de Azevedo, com aquiescencia do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande Francisco Pereira de Brito, requerer a permuta dos respectivos logares.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 43—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo passado, proferido sobre o objecto de vossos officios ns. 289 e 689, de 4 de outubro e 13 de novembro do anno findo, recomendo-vos, mandeis inscrever em nome do ex-collector de Sertãozinho Augusto Marques da Motta Guimarães, como alcance, a divida proveniente do deposito de 1.300\$, feito na collectoria a seu cargo, em 6 de novembro de 1902, por Pedro Custodio de Paula Martins & Comp., e providencias para que pelo procurador fiscal dessa delegacia seja promovida a cobrança executiva da mesma divida.

N. 44—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 769, de 16 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 34, de 18 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio de Padua Ramos, em garantia da sua responsabilidade e da de seus

prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Cacapava, nesse Estado.

N. 45—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição, encaminhada com o officio dessa delegacia n. 793, de 23 de dezembro ultimo, em que José F. Marques Vallé, fazendeiro em S. José do Corrente, municipio de Araraquara, nesse Estado, solicita isenção de direitos para o material descripto na inclusa relação e que constitue uma installação de machinismos completos para o fabrico de assucar e aguardente, resolveu, por acto de 25 do corrente, que o peticionario se dirija á Alfandega de Santos.

N. 45—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de janeiro corrente, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 47, de 25 deste mez, julgou boa a fiança, no valor de 1.100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Faxina, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1908

Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 3—Reiterando a ordem n. 7, de 4 de abril de 1905, que vos foi transmittida, convém, para que se possa dar solução ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o vosso officio sob n. 10, de 23 de janeiro daquelle anno, e interposto da decisão annullando o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Fulgencio Bazilio da Rocha, que envieis ao Thesouro um specimen de cada um dos artigos apprehendidos áquelle infractor.

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 31, de 18 de dezembro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, tres volumes contendo a importancia de 225.000\$000, em estampilhas, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 1—Tendo a Casa da Moeda communicado em officio sob n. 637, de 27 de abril do anno proximo findo, haver verificado a diferença, para menos, na importancia de 18.874\$425, nos sellos do imposto de consumo que remettestes áquella repartição, e aos quaes vos referistes em officio n. 170, de 29 de setembro de 1905, reiterando a ordem n. 10, de 4 de maio ultimo, que vos foi transmittida, convém que, mandando proceder ao necessario exame, nos respectivos livros de escripturação, presteis a respeito da citada diferença as devidas informações.

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 273, de 19 de dezembro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, dous volumes contendo a importancia de 73.150\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, vos communico, que, em vista do grande *stock* de estampilhas existente nessa repartição, foi o vosso referido pedido reduzido á importancia supra.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 56, de 24 de dezembro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda en-

tregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4—Transmitto-vos os inclusos documentos que acompanharam o requerimento da Sociedade Anonyma Usina Esther, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 765, de 12 de dezembro ultimo, satisfazendo assim a solicitação constante do de n. 12, de 10 do corrente mez. dessa delegacia.

N. 5—Tendo a Casa da Moeda comunicado no officio n. 1.237, de 24 de setembro de 1906, haver encontrado a differença, para menos, na importancia de 1:955\$900, na remessa das estampilhas do sello adhesivo, a que vcs referistes no officio n. 39, de 16 de junho de 1905, reiterando a ordem n. 58, de 2 de outubro daquelle anno, que vos foi transmittida, convem que providencieis afim de que, procedendo essa repartição ao respectivo exame nos livros de escripturação, sejam prestadas a esta directoria as necessarias informações a respeito da importancia a menos verificada.

N. 6—Tendo a Casa da Moeda comunicado no officio n. 1.233, de 24 de outubro de 1906, haver encontrado a differença, para mais, na importancia de 330\$, na remessa de estampilhas do sello adhesivo, a que vos referistes em o officio sob n. 55, de 24 de agosto de 1905, reiterando a ordem n. 59, de 2 de outubro daquelle anno, que vos foi transmittida, convem que providencieis no sentido de ser feito o necessario exame nos respectivos livros de escripturação, prestando a respeito as precisas informações.

N. 7—Para que se possa dar solução ao officio de 10 de maio do anno passado, em que o agente fiscal da 17.ª circumscripção no municipio de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro, pede instruções relativas ao facto de industriaes do mesmo municipio adquirirem estampilhas do imposto de consumo nas Collectorias de Cruzeiro e Cachoeira, nesse Estado, convem que, ouvidos os exatores respectivos sobre si effectivamente fornecem os ditos sellos e em que dispositivo regulamentar baseiem o seu acto, presteis a respeito as necessarias informações.

N. 8—Não tendo chegado a esta directoria a amostra da mercadoria cuja classificação motivou o recurso de Americo Martins & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 804, de 22 de dezembro ultimo, convem que providencieis no sentido de ser a referida amostra enviada a esta repartição, afim de poder ser julgado o alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1—Tendo a Casa da Moeda, em officio n. 654, de 30 de abril do anno findo, comunicado haver encontrado nas estampilhas do sello adhesivo, remetidas por essa delegacia á quella repartição, com o officio n. 22, de 27 de março de 1906, uma differença para mais, na importancia de 14:477\$100, reiterando a ordem n. 5, de 12 de junho ultimo, que vos foi transmittida, convem que providencieis, afim de que, procedendo es a repartição ao respectivo exame nos livros de escripturação, sejam prestadas a esta directoria as necessarias informações a respeito da importancia a mais verificada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2—Tendo a Casa da Moeda comunicado no officio, sob n. 637, de 27 de abril do anno proximo findo, haver encontrado nas estampilhas do sello adhesivo a que vos referistes em officio n. 138, de 5 de julho de 1905, uma differença para menos na im-

portancia de 239\$900, reiterando a ordem n. 29, de 22 de outubro ultimo, que vos foi transmittida, convem que, mandando proceder ao necessario exame nos respectivos livros de escripturação, presteis a respeito da citada differença as devidas informações.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 1—Transmitto-vos o incluso processo relativo a uma reclamação do Centro de Navegação Transatlantica, sobre o facto de não ter sido visitado no mesmo dia o vapor *Aron*, da Mala Real Ingleza, entrado no porto do Recife, ás 6 horas e 15 minutos da tarde, do dia 8 de dezembro proximo findo, afim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 50—Providencieis para que ao collector federal em Iruassú seja entregue a quantia de 17:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 1, de 2 do corrente, sendo: 40.000 de 300 réis, 3.000 de 1\$, 50 de 20\$ e 20 de 50\$000.

—Sr. prefeito do municipio de Niteroy:

N. 15—Remettendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Antonio Madeira pede por aforamento o terreno de marinha e acrescidos, onde se acha o predio n. 113 da rua S. João, nessa cidade, rogovos que, tendo em vista o parecer da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, lançado a fls. 19 do referido processo, presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3.º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido que opportunamente façaes devolução a esta directoria do mesmo processo, com duas das plantas que o instruem.

Requerimento despachado

Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, pedindo para extrahir cópia de uma planta que se acha archivada na Zeladoria dos Proprios Nacionaes.—Deferido, nos termos do parecer.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. engenheiro da 1.ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 16—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que Manoel Barreto pede o aforamento de dous alqueires de terras, situadas no logar denominado Lama Preta, nessa fazenda, afim de que deis cumprimento á exigencia contida no parecer da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

N. 17—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao officio, sob n. 11, de 16 do corrente mez, da superintendencia dessa fazenda, encaminhando ao Thesouro o requerimento em que João Almeida de Souza pede por aforamento o lote de terrenos, sob n. 24, com frente para a rua do Quartel, nesse proprio, afim de que deis cumprimento á exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos Proprios Nacionaes.

—Sr. collector federal em Campos:

N. 4—Remetto-vos, de ordem do Sr. director e para os devidos effectos, o incluso termo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses, em as bebidas que encaminhastes com os officios ns. 103, de 7 de junho do anno passado, e 124, de 6 de agosto do mesmo anno.

Outrosim, convem que enveis ao Thesouro outro specimen da bebida fabricada por M. F. Barros Nunes, visto que tendo se quebrado a respectiva garrafa e esgotado o conteúdo, não foi possível realizar-se a necessaria analyse.

—Sr. collector federal em Carmo e Suidouro:

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 1, de 2 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:250\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector federal em Itaborahy:

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 41, de 2 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 410\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant' Anna de Japuhya:

N. 2—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, que não pôde ser tomado, como recurso para o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, o incluso requerimento que vos foi dirigido em 14 de dezembro ultimo, em que os negociantes Fernandes da Silva & Comp. reclamam contra o vosso despacho, negando-lhes restituição da importancia paga pela patente de registro, para o commercio de sal, e o qual encaminhastes com o officio sob n. 101, de 30 daquelle mez, cumprindo, portanto, que deis sciencia aos reclamantes de vosso despacho indeferindo a sua anterior petição, que ora tambem vos devolve, para que seja então interposto o devido recurso.

—Sr. collector federal na Parahyba do Sul:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 5 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6.460\$, em estampilhas de sello adhesivo.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 2—Para que se possa dar solução ao requerimento encaminhado com o vosso officio, sob n. 162, de 12 de dezembro ultimo, em que Henock & Comp., negociantes nessa cidade, pedem restituição da quantia de 60\$, a maior paga pela patente de registro de seu estabelecimento, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que, tendo em vista o que os mesmos negociantes pagaram ao Estado em 1907, a titulo de imposto de industrias e profissões, informeis si devem elles ser considerados retalhistas, conforme declara o agente fiscal Francisco Fernandes Junior.

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 2, de 3 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6:850\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector federal em Theresopolis:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 7 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector federal em Vassouras:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 4 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:550\$, em estampilhas do sello adhesivo.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1908

Antonio José Gomes Pereira Bastos.—Comparaça á Directoria do Expediente.
D. Isabel Gonçalves.—De accôrdo com a informação, não pôde ser attendida.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado agente da enfermaria militar de Quarahy, durante o actual semestre, o 2º tenente do 12º regimento de cavallaria Euripedes José Chavantes, excellente do quadro.

Expediente de 21 de janeiro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 4.444\$444, ouro, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907 (aviso n. 25);

Sejam despachados livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 1.000 barricas de cimento, vindas da Europa no vapor *Ducer*, destinadas á Commissão da Fabrica de Polvora sem fumaça em Piquete (aviso n. 26).

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:
Declarando:

Que, afim de uniformisar a execução do serviço de intencencia nos districtos militares, fica supprimido o art. 42 das instruções para o mesmo serviço approvadas por aviso de 26 do setembro findo e publicadas na ordem no dia n. 65 da Repartição do Estado-Maior.—Expediu-se aviso á Intendencia Geral da Guerra;

Que deve ser dispensado todo o pessoal da administração das colonias militares do Chapicó e Chopim, visto não consignar a lei do orçamento vigente verba alguma para as ditas colonias; sendo o material alli existente entregue a um official até que tenha conveniente destino.

Mandando:

Elaborar, de accôrdo com a lei n. 1.869, de 4 do corrente, um projecto de organização e regulamento das inspecções permanentes dos quartéis generaes das mesmas inspecções e das brigadas de infantaria e cavallaria, attendendo-se ao que a respeito dispõe o projecto de reorganização do exercito apresentado pelo Governo;

Organizar um projecto de regulamento para a repartição do Estado-Maior, de accôrdo com o disposto nos arts. 111 a 113, da lei n. 1.860, de 4 do corrente, tomando-se para base o que a respeito dispõe o cap. 1º do tit. III da parte 1ª do projecto do Governo.

Nomeando o general da brigada José Bernardino Bormann, o capitão Melchisedeck de Albuquerque Lima e o Dr. José Olegario de Almeida Moura, para, em commissão, regulamentarem a lei n. 1.860, de 4 do corrente, na parte relativa ao alistamento e sorticio militar (arts. 1 a 104), devendo a mesma commissão attender ao disposto no cap. III do tit. III da parte 1ª do projecto apresentado pelo Governo.

Transcrevendo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Sebastião Cardoso, do 24º batalhão para o 23º e Honório de Magalhães Carneiro, do 26º para o 24º.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1908

Maria Roberta da Silva, viuva, pedindo entrega da fé de officio do seu fallecido marido.—Prove que os nomes do seu marido e da mãe deste soffreram alterações.

Henrique José da Rocha, alferes graduado reformado, pedindo pagamento das vantagens a que se julga com direito como enfermeiro-mór do Hospital Central, em gozo de licença.—Indeferrido, á vista da informação da Direcção Geral de Contabilidade.

Miguel Joaquim Machado, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Indeferrido, visto não serem applicaveis ao caso os arts. 35 e 39 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de janeiro de 1908

Remetteu-se cópia do decreto n. 6.829, de 16 do corrente, para o competente registro pelo Tribunal de Contas, abrindo o credito de 30.000\$ para occorrer a despesas do exercicio de 1907, com o prolongamento da Estrala de Ferro de Sobral a Therezina (aviso n. 14).

—Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias para que, por telegramma, seja distribuido o citado credito á Delegacia Fiscal em Therezina (aviso n. 26).

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1908

Casemiro Castello Branco, pedindo, em beneficio dos seus tutelados Edgard e outros, reversão da pensão de montepio que percebia a mãe delles, D. Anna Corrêa da Silva, que contrahiu novas nupcias.—Deferido.

D. Idalina Proença Campos, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Antonio Ribeiro de Almeida Campos, ajudante do fiel do Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas.—Apresente certidão do nascimento de Roberto, extrahida do Registro Civil; prove qual as verdadeiras datas do nascimento de Zulmira e Alvaro. Convem que Zulmira, sendo maior, se faça representar no processo.

Constantino de Souza Coelho, aposentado no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidão de tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento, na qual seja mencionada a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

Directoria Geral da Industria

Porportarias de 21 do corrente:

Foi nomeado Henrique Pereira Ribeiro para exercer o logar de preposto da Directoria Geral do Serviço de Povoaamento, no porto de Santos, de accôrdo com o art. 15, § 2º do decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907, percebendo a gratificação mensal de 500\$000.

Foi exonerado, a pedido, Odorico Gonzaga de Siqueira do cargo de official da Administração dos Correios do Estado de Goyaz.

Foram concedidos ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Vicente do Almeida, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde oade lhe convier.

Por outra da mesma data, para identico fim e nos termos do regulamento citado, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Amphiloquio Pereira de Lima, seis mezes de licença, com ordenado.

Foram concedidos ao director de secção desta Secrecaria do Estado João José Fernandes Silva Sobrinho, seis mezes de licença, com ordenado, de accôrdo com o § 1º, art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897, para tratar de sua saúde.

Por outra de igual data, para identico fim, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Cornelio Brum, 9) dias de licença, em prorrogação, com ordenado; nos termos do art. 446 do respectivo regulamento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 31 de dezembro ultimo, foram nomeados para a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Engenheiro-chefe da secção technica, o engenheiro José Valentim Dunham;

Engenheiro-chefe da secção de estatistica, o engenheiro Carlos Conrado de Niemeyer;

Engenheiros-ajudantes da secção technica, os engenheiros José Clemente Gomes e Ricardo Galvão;

Engenheiros-fiscaes da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, os engenheiros Manoel da Silva Oliveira e Carlos Augusto de Avilez Barrão;

Engenheiro-fiscal de 1ª classe, o engenheiro Raymundo Fioresa de Miranda;

Secretario, Octavio de Telfé;

Contador, Gustavo Braga;

Official da secção de estatistica, Gasão do Albuquerque Maranhão;

Guarda-livros, Carlos Liberalli Junior;

Archivista, José Muniz.

—Por outra de 27 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação á concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao 3º escripturario da mesma estrada Bento Rodrigues Moreira Soares, para tratar de sua saúde.

Expediente de 27 de janeiro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram prestadas informações relativamente á desapropriação dos terrenos pertencentes a Cordeiro Victor da Silva, que o Governo pretende adquirir no Morro do Inglez, do Sylvestre.

—Declarou-se ao engenheiro-chefe da commissão fiscal das Obras do Porto da Bahia, ficar approvada a tomada de conta á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, correspondentes ao primeiro semestre do anno passado.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram solicitadas as necessarias ordens á directoria da Bibliotheca Nacional, para que seja entregue á Inspeção Geral das Obras Publicas, com destino a trabalhos da Exposição Nacional, um britador pertencente a este Ministerio e que já não presta serviços ás obras do novo edificio da mesma bibliotheca.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de providencias:

No sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, uma caixa contendo cadeados de ferro, destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Por telegramma, no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, os materiaes que se acham de viagem para Manaus, no vapor *Bonifacc*, destinados á Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de ser transportada na Estrada de Ferro Central do Brazil, até Ouro Preto, uma caixa contendo um apparelho destinado á Escola de Minas, correndo a respectiva despesa por conta do referido Ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção n. 21—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903.

Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o vosso officio n. 3, de 13 do corrente mez, que fica aprovada a nova tabella proposta pela *Sorocabana Railway Company*, para os fretes das de ns. 12 e 13, de suas tarifas destinadas aos transporte de madeira bruta e aparelhada, nas seguintes proporções:

De 0 a 150 kils.	240 réis por 5 tons.	kils.
De 151 » 200 »	200 » » » » »	»
De 201 » 200 »	100 » » » » »	»
De 251 em diante	50 » » » » »	»

Saude e fraternidade.—*Miguel Calmon*.—Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização da Rede de Viação de S. Paulo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1903

Pedro G. Versiani, pedindo indemnização de 50\$ contidos no registrado n. 163, postado na agencia de Villa Mascarenhas (Espírito Santo), para D. Maria da Matta Versiani, em Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes.—Junta certidão do certificado do registrado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 76, de 13 do corrente, pagamento de 500\$ a Neves & Arêas, do aluguel do 1º e 2º andares do predio n. 6, á rua da Carioca, correspondente ao mez de dezembro findo, occupados pela repartição fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 28, de 7 do corrente, idem de 36:741\$165 a L. Eissengarthen, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e outubro ultimos;

N. 131, de 14 do corrente, idem de 20:000\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel de parte do edificio occupado pela Directoria Geral dos Correios e referente ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 33, de 7 do corrente, idem de 600\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em novembro ultimo;

N. 4.381, de 14 de dezembro, idem de 3.000:000\$ ao Estado de Minas Geraes, da compra, pelo Governo da União, do ramal ferreo de Sabará a Sant'Anna dos Ferros.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 192, de 15 do corrente, pagamento de 2:080\$ a diversos, de alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, relativos ao mez de dezembro findo;

N. 180, de 14 do corrente, idem de 3:802\$508 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do corpo do bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, por ella pagas, no mez de dezembro findo;

N. 179, da mesma data, idem de 77\$340 á *Companhia City Improvements*, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em outubro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 23, do Tribunal de Contas, de 17 do corrente, pagamento de 798\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao mesmo tribunal, em dezembro ultimo;

N. 611, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 de julho de 1907, credito de 41\$363, ouro, e 70\$333, papel, á quella repartição para pagamento da restituição devida á *Companhia Calçado Clarek & Comp.*;

N. 126, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 18 de outubro de 1907, pagamento de 2:403\$225 a Fernando Luiz Vieira Ferreira, de sua gratificação, relativa ao periodo de 16 de junho a 9 de dezembro de 1904, do cargo de juiz de direito do Alto Juruá.

Requerimentos:

De Antonio Luiz de Araujo, pagamento de 3:257\$700, por serviços executados na Imprensa Nacional;

Do 2º tenente commissario da armada Octavio Brasileiro Cadaval, idem de 2:265\$00, de restituição.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do 1º tenente José Telles de Miranda, credito de 80\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento de ajuda de custo que o requerente deixou de receber em 1906;

Do Djalma Maatins de Azevedo, idem de 150\$ á Delegacia no Amazonas, para pagamento dos vencimentos do requerente, do mez de dezembro de 1905;

De D. Carmen Fraga, pagamento de 1:600\$ de suas pensões dos exercicios de 1901, 1903, 1904, 1905 e 1906;

Do capitão de mar e guerra Candido dos Santos Lara, credito de 432\$ á Delegacia em S. Paulo, para pagamento das pensões da menor Mathilde, do exercicio de 1906;

De Siemens e Halscke A. G., pagamento de 1:275\$300 de fornecimentos em 1903 a Torquato Gonçalves Lamarão, por conta do Ministerio da Marinha.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 5, de 7 do corrente, pagamento de 4:523\$580, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no anno proximo passado.

— Requerimento despachado:

De Francisco Pinto Fernandes, pedindo certidão do que constar no periodo de 1892 a 1894, relativamente ao terreno encravado entre os predios da praça Marechal Deodoro ns. 73 e 75.—Na petição não está determinado o que se requer.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

1ª sessão extraordinaria em 27 de janeiro de 1903

Presidencia do Sr. ministro Pindakiba de Mattos, vice-presidente

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pes-

soa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, presidente, e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença, e Ribeiro de Almeida, com causa participada.

O Sr. ministro João Pedro, pela ordem, requer que seja rectificada a acta da sessão anterior, no julgamento do recurso extraordinario n. 526, de que foi relator, porquanto, não se tratava absolutamente de embargos, e o que decidiu o Tribunal não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso delle, em face da lei.

Foi approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.009 — Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; agravante, a Fazenda Nacional; agravado, Francisco do Almeida Cardoso Sobrinho.—Não conheceu-se do agravo, por não ser caso delle, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que delle conhecia. Não votou o Sr. Guimarães Natal, por não ter assistido ao relatorio.

N. 1.014—S. Paulo—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; agravante, Claudio Mendes Barbosa; agravado, o Estado de S. Paulo.—Negou-se provimento, confirmando-se o despacho aggravado, unanimemente.

Denuncia

N. 32—Amazonas—Relator, o Sr. Manoel Espinola; denunciante, Agésilao Pereira da Silva; denunciado, Dr. Candido Vieira Chaves, juiz federal da secção do Amazonas.—Na forma do art. 82 § 1º do regimento interno, foram sorteados os Srs. João Pedro, Guimarães Natal e Pedro Lessa; feito o relatorio, julgou-se improcedente a denuncia, unanimemente.

Apelleções cíveis

N. 1.439 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, capitão-tenente da armada Altino Flavio Miranda Corrêa; appellada, a União Federal.—Não passando a prescrição, contra o voto do Sr. Manoel Espinola, deu-se provimento á appellação, para julgar-se procedente a acção, devendo contar-se a antiguidade do appellante, da data de 16 de abril, em concorrência com os outros officiaes, que, como elle, foram promovidos por acto de bravura, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola; Pedro Lessa e João Pedro, e do Sr. Herminio do Espirito Santo, que annullava o processado, por não terem sido ouvidos os interessados na causa.

N. 1.494—Espírito Santo — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, *Société Minière et Industrielle Franco-Brsilienne*; appellado, o Estado do Espírito Santo.—Não passando a nullidade de impropriedade da acção proposta, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e André Cavalcanti, foi julgada procedente a acção, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti e Epitacio Pessoa. Impedido, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos extraordinarios

N. 541—Minas—Recorrente, o Banco da Republica do Brazil; recorrida, D. Elvira Candida Alves do Banho.—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 485 — Minas — Recorrente, Francisco Gesualdi; recorrida, a Fazenda Publica. — Ao Sr. Pedro Lessa (em substituição).

N. 542 — Amazonas — Recorrentes, Constantino Quadros de Carvalho e sua mulher; recorrido, Antonio Martins de Saude Peireiro. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 543 — Amazonas — Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 544 — Amazonas — Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp. — Ao Sr. João Pedro.

N. 545 — Pernambuco — Recorrentes, Mariolle Puiguet & Filhos; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 546 — Ceará — Recorrente, João Tiburcio Albano; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 547 — Ceará — Recorrente, João José Vieira da Costa; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 548 — Ceará — Recorrente, J. Leopoldino da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 549 — Ceará — Recorrentes, Costa Martins & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 550 — Ceará — Recorrente, J. Bruno Filhos & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

N. 298 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Appellações civeis

Ns. 1.233 e 1.509 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.252 e 1.361 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.489 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.017 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.483 — Ao Sr. Manoel Espinola.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 970 e 1.361 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.332, 1.406 e 1.417 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.309 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.317 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Ns. 1.420 e 1.495 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

N. 1.340 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

N. 562 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Revisão crime

N. 1.210 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 532 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 318, 1.º appellante, a justiça; 2.º appellante, Antonio Julio Vasconcellos; appellados, a justiça e Pedro Severino da Cunha; n. 342, appellante, Carlos Gianelli; appellado, João Maria da Silva Junior; n. 352, appellante, Manoel Gonçalves; appellada, a justiça; — Cível, n. 634, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José Albino de Souza Pimentel, terão logar na sessão da Primeira Camara no dia 30 do

corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de janeiro de 1908. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Em aditamento ao edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, faço publico que, na sessão de camaras reunidas, convocada para o dia 29 do corrente, serão tambem julgados os embargos de nullidade n. 2.791, embargante, D. Rita de Barros Moraes; embargado, Dr. Gaspar Drummond, tutor dos menores filhos do finado barão da Vista Alegre. Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de janeiro de 1908. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 27 de janeiro de 1908

Presidência do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto e o desembargador Pitanga, juiz da 2.ª Camara, que foi convocado para um julgamento.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.168 — Relator, o Sr. desembargador E. Galvão; agravantes, Bernardino de Sá Nova e outros; agravado, Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho e negue a comissão concedida, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga, juiz da 2.ª Camara, que foi convocado no impedimento dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Ataulpho de Paiva.

N. 173 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Cyro Vidal da Cunha Bastos; agravado, o juizo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.177 — Relator o Sr. desembargador Gama e Souza; agravantes, Rodrigues, Dias & Morgado; agravado, o syndico provisorio da fallencia de Luiz Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.181 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, J. A. da Silveira; agravado, o syndico da fallencia de A. Silva & Comp. — Deu-se provimento, unanimemente, para que o juiz *a quo* reforme o despacho recorrido e faça effectivo o cumprimento do mandado expedido em favor do agravante.

N. 1.183 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravantes, Rodrigues & Martins; agravado, o juizo. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.185 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Manoel Francisco de Castro; agravado, J. J. Manso Sayão, syndico provisorio da massa fallida de J. Castro. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Tavares Bastos.

N. 1.189 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravantes, Assaf Jorge & Comp.; agravados, Luckhaus & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.192 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; 1.º agravante, Capitão Miguel Marques Gonçalves; 2.º agravante, João Baptista Pereira; agravada, Carolina Peixoto Gonçalves. — Negou-se provimento a ambos os agravos, unanimemente.

Appellações crime

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellantes, Hortencio Ferreira de Souza e Manoel Theodoro da Silva; appellada, a justiça. — Deu-se provimento para mandar os réos a novo jury, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Enéas Galvão, que negavam provimento em relação ao réo Manoel Theodoro da Silva, para applicar a pena, de accôrdo com a promoção do Dr. procurador geral.

N. 323 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, Arlindo Cruz; appellada, a justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 327 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Isaac Bento da Silva; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 339 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Alberto Nunes; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 341 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Benedicto Antonio de Jesus Collares; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 357 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Joaquim José da Silva; appellada, a justiça. — Deu-se provimento, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Montenegro, e designado para redigir o accordão, que mandou o réo a novo jury, pelo voto de Minerva, o desembargador Enéas Galvão. Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

N. 224 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellantes, Nogueira de Oliveira & Filho; appellado, Henrique José de Oliveira Sampaio. — Não se tomou conhecimento por ter sido apreendida á instancia superior, fora do prazo legal, unanimemente.

N. 304 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante José Elias Soares do Amaral; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Tavares Bastos.

Appellação commercial

N. 119 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Dias Pereira & Almeida; appellados, Theodoro Wille & Comp. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza. Impedido o Sr. desembargador Montenegro.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 152 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Aggravo de petição

N. 1.191 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

NOVO SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 147. — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 156.

Aggravos de petição

Ns. 1.179, 1.195 e 1.202.

Recurso crime

N. 197.

PASSAGENS

EM MESA

Appellação crime

N. 391 (infração sanitaria).

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação civil

N. 634.

Appellações crimes

Ns. 352, 342 e 318.

Embargos

Ns. 476 e 2.791.

Accordão rescisorio

N. 17.

Accordãos publicados

Ns. 2.847, 772, 162, 688, 616, 742, 390, 449, 799, 596, 273 e 339.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

Sessão extraordinaria

PRÉSIDENTE, DR. SA' PEREIRA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Dia 27 de janeiro de 1908

Embargos de nullidade

Relator, Dr Sá Pereira:

1ª Pretoria

Embargante, Luiz José dos Santos Dias; embargado, C. M. Paulo Berla.—Rejeitados os embargos.

Relator, Dr. Geminiano da Franca:

2ª Pretoria

Embargante, Ricardo Riecher; embargado, José Gaspar da Rocha Junior.—Rejeitados os embargos.

Embargantes, Manoel Ferreira Sophia e outros; embargado, José Ferreira da Costa.—Rejeitados os embargos.

Embargante, Manoel Pinto Junior; embargado, Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring.—Rejeitados os embargos.

Embargante, Francisco Alves Turgano; embargado, Theodoro Martins da Rocha.—Convertido o julgamento em diligencia, afim de serem vistos pelo Dr. juiz da 3ª Vara Civil.

Relator, Dr. Augusto de Oliveira:

3ª Pretoria

Embargante, Francisco Rodrigues Formozinho; embargado, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.—Improcedentes os embargos.

15ª Pretoria

Embargante, Bernardino da Silva Tavares; embargados, Dias & Comp.—Rejeitados os embargos.

Foram publicados:

1ª Pretoria

Embargante, José Christovão Fernandes; embargado, Francisco de Carvalho.

2ª Pretoria

Embargante, Francisco Alves Turgano; embargado, Theodoro Martins da Rocha.

11ª Pretoria

Embargante, Antonio Valentim do Nascimento; embargado, Francisco Rodrigues de Souza.

14ª Pretoria

Embargante, Paulo de Sant'Anna; embargado, Pedro do Couto Pereira.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara*Edital com o prazo de 30 dias*

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da primeira vara do Districto Federal.

Faz saber que nos autos de desapropriação em que é supplicante a União Federal e supplicados Victorino Lopes Sampaio e José Pinto Mendes, por cabeça de sua mulher, por parte da mesma União foi feita a este juizo a petição que se segue: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — A União Federal, precisando da pequena faixa de terreno com a área de 40 metros, nos fundos do predio n. 36 da rua General Pedra, que está comprehendida na planta approvada pelo decreto n. 6.425, de 21 de março proximo passado, necessaria ao projecto de assentamento de linhas destinadas á lavagem dos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, e não tendo podido entrar em accordo amigavel com o proprietario João Antonio Victorio, visto ter recusado a indemnização offerecida pela directoria daquella estrada, requer a V. Ex. a citação dos herdeiros do mesmo pra, na primeira audiencia que se seguir á citação, dizer si aceitam a indemnização de 1:000; pela faixa de terreno com a área de 40 metros, á razão de 2\$ o metro, que lhes faz a supplicante para o fim indicado. E, caso não aceitem a offerta, que declarem os supplicados no prazo alludido a quantia que pretendem, indicando ao mesmo tempo um arbitro que, juntamente com o que é adeante designado pela União Federal e com o terceiro que for nomeado por este juizo, procedam á avaliação da alludida faixa de terreno, nos fundos do referido predio, arbitrando a indemnização que for de direito, sob pena de, na hypothese de revelia, ser a nomeação do arbitro que competia aos supplicados ser feita por este juizo, proseguindo-se nos termos do processo administrativo até afinal. A supplicante nomeia para seu arbitro o engenheiro Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e instruc a petição com os documentos de que trata o art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Districto Federal, 10 de julho de 1907.—*Luiz Gonzaga Mendes de Almeida*, 2º procurador interino. Sendo a mesma distribuida, proferiu o seguinte despacho: A. Como requer. Districto Federal, 12 de julho de 1907.—*H. Vaz*. Certidão—Certifico que intimei Victorino Lopes Sampaio, na pessoa de seu procurador, Serafim Pereira da Silva, e bem assim intimei João Pinto Mendes da Silva, por cabeça de sua mulher Maria Rosa Alves Silva por todo o conteúdo da petição retro e despacho do que bem scientes ficaram, e dou fé. Rio, 20 de novembro de 1907.—O official, *João de Azevedo Costa Pereira*. Accusada a citação em audiencia, ordenei que fosse dada, vista ao Dr. 2º procurador da Republica, a quem foi distribuido, o que feito, requereu o mesmo que se lavrassem editaes, com o prazo de 30 dias para a notificação do proprietario ou interessados, nos termos do art. 19 do decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903. A vista do que, mandei lavrar o presente edital requerido, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor, que será publicado pela imprensa, pelos quaes chamo e cito ao dito proprietario e interessados a comparecerem á 1ª audiencia deste juizo, afim de declararem si aceitam ou não a offerta que lhes é feita, na forma da petição neste transcripta, pela faixa de terreno nos fundos do predio da rua General Pedra n. 36, e, no

caso de não aceitarem, declarar a importancia que pretendem, tudo na forma da referida petição. Ficando desde logo scientes que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio dia, e, nos dias impedidos, são nos dias subsequentes, ás mesmas horas, no edificio da rua Primeiro de Março n. 26, onde funciona o Supremo Tribunal Federal. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1908. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo 2º procurador da Republica foi feita a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara—O 2º procurador da Republica na secção deste districto quer propor contra Augusto François Reynaud uma acção summaria de nullidade da patente de invenção n. 4.187, de 18 de novembro de 1901, concedida ao supplicado por decreto de igual data (docs. ns. 1 e 2) por meio da qual o supplicante provará com os documentos que offerece, com o exime que ora requer e com o depoimento do proprio supplicado pelo qual protesta: 1º, que o supplicado requereu e obteve, pelos mencionados decretos e cartapente de 18 de novembro de 1904, privilegio para o uso, gozo, beneficios e vantagens de um novo systema de aperfeiçoamento na coloração e decoraçáo de lithographias, gravuras, bilhetes postaes e outros artigos semelhantes; 2º, que a este novo systema o supplicado attribuiu como caracteristicos: (a) a addição de cores, tintas e matizes em cartões e bilhetes postaes ou outros artigos semelhantes de lithographia, photographia ou gravura representando monumentos, vistas, scenas, sitios, retratos ou quaesquer objectos brasileiros; b) a applicação de enfeites brilhantes e scintillantes na superficie dos referidos bilhetes, cartas e cartões postaes ou outros artigos de lithographia, photographia, gravura, etc.; 3º, que, entretanto, esse novo systema não constitue a invenção de um novo producto industrial, nem applicação de novos meios ou de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial, por isso que a addição de cores, tintas e matizes em artigos de impressáo, quer photographica, quer lithographica já é conhecida e applicada ha longos annos e bem assim a malacaxeta em pó; 4º, que, além disto, o dito systema não constitue uma invenção no sentido juridico do vocabulo, mas tão sómente um mero processo ou systema commercial destinado a attrahir a attenção e a preferencia do consumidor; 5º, que, consequentemente, a patente concedida ao supplicado é contraria á lei, por isso que contravem disposições expressas do decreto legislativo n. 3.159, de 14 de outubro de 1898. Pelo que o supplicante requer a V. Ex. que, autuada esta, seja citado o supplicado para na primeira audiencia ver propor-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal e louvar-se e approvar peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver. Outrosim, requer a V. Ex. que, de conformidade com o art. 57 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1832, em vigor, *ex-vi*, e o art. 16 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, se digne de mandar que fiquem suspensos até final decisão os effectos da concessáo do privilegio e o uso da invenção, expedindo-se para esse fim a competente precatoria ao Ministerio da Industria. Pede-se a V. Ex. deferimento, protestando por todos os generos e pro-

vas uteis. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1906. — O 2º procurador da Republica, *Antonio Angra de Oliveira*. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: A. como requer. Districto Federal, 9 de abril de 1906. — *G. Cunha*. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu despacho deixei de intimar a Augusto François Reynaud, por não ter sido encontrado. O referido é verdade, e que dou fé. Rio, 15 de junho de 1906. — O official, *Augusto Rodrigues Moderno*. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me á rua dos Ourives n.105, afim de intimar a Augusto François Reynaud, e sendo ali fui informado de estar o mesmo fóra desta Capital, por cujo motivo deixei de intimar. O referido é verdade e dou fé. Rio, 2 de julho de 1906. — O official, *José Gomes de Queiros*. Replica — Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — A' vista das certidões supra, digno-se V. Ex. ordenar que, justificada a ausencia do supplicado, em dia e hora que for designado, passem-se editaes de citação com o prazo da lei. Pede deferimento. Rio, 10 de julho de 1906. Sendo justificada a ausencia do supplicado Augusto François Reynaud, na fórma requerida e julgada a mesma justificação por sentença deste juizo, e em virtude da qual mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de teor, que será affixado no lugar do costume, citando o supplicado Augusto François Reynaud para, no prazo de 30 dias, que cederão em cartorio a contar da data da publicação este, sob pena de revelia, comparecer á primeira audiencia deste juizo, para ver propor-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar e louvar-se em peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver, ficando os suspensos até final decisão os effeitos da concessão e privilegio e uso da invenção que lhe foram concedidos, tudo de accordo com o despacho proferido na petição nesta transcripta. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de janeiro de 1908. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido John James Marchant e Camillo Cesper Martins para virem á audiencia deste juizo ver se lhes propor uma acção de nullidade de patente, tudo na fórma abaixo

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve, se processam uns autos de nullidade de patente entre partes a União Federal como autora e John James Marchant e Camillo Cesper Martins réos, e por parte da União me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. — O 1º procurador da Republica na secção deste districto quer propor contra John James Marchant e Camillo Cesper Martins uma acção summaria de nullidade da patente de invenção n.3.053, de 31 de março de 1900, concedida aos supplicados por decreto de igual data (documentos ns. 1 e 2) por meio da qual a supplicante provará com os documentos que ora offerece, com os depoimentos das testemunhas infra arrolladas e os dos proprios supplicados, pelos quaes protesta: 1º, que os supplicantes requereram e obtiveram pelo mencionado decreto o carta-patente, de 31 de março de 1900 privilegio para

o uso, gozo, beneficios e vantagens de um aparelho denominado «Gerador de Acetylene Esplendor» destinado a iluminação; 2º, que foram reivindicados como pontos caracteristicos constitutivos da invenção os seguintes, conforme se verifica do memorial junto: a) a existencia no gerador de um receptaculo de carbureto e de receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel sobre a columna em qualquer altura, teado um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz formado exclusivamente da armação do aparelho; b) a existencia no gerador de um receptaculo de carbureto, tendo um compartimento inferior repleto de uma substancia porosa e tendo uma tampa de fechamento hermetico, tendo um receptaculo de agua, ambos os receptaculos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel sobre a columna, em qualquer altura, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz constituido pela armação do aparelho; c) a existencia no gerador de um receptaculo de carbureto, tendo um compartimento inferior repleto de uma substancia porosa e tendo uma tampa, como descripto, prezi por um grampo apoiado pelo alto da tampa e o fundo do receptaculo, tendo um receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel em qualquer altura, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto elevação seccional sobre a linha l-l da fig. 2 do mesmo aparelho; 3º, que, entretanto, a mencionada invenção não teve por objectivo real a exploração de um novo producto industrial, nem a de novos meios ou applicação nova de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial; 4º, que, ao contrario, o privilegio somente foi impetrado para o fim de permitir a organização de uma companhia, que, pretextando a exploração do gerador de acetylene, estabelecesse um systema de jogo que a lei prohibe por dispositivo expresso; 5º, que essa companhia, denominada Auxiliadora Popular do Brazil e assim organizada, passou a emitir suppostos debentures de um supposto emprestimo destinado á sobredita exploração do gerador de acetylene, do valor de 15\$ cada um, resgataveis no prazo de um anno e dando direito a um premio, mediante sorteio diario; 6º, que dest'arte tem sido explorada a patente concedida aos supplicados, tanto mais irregularmente quanto é certo que a invenção de que se trata é, por mais de um titulo, contraria á lei, por isso que contravam ao disposto nos art. 1º e 5º do decreto legislativo n. 3.129, de 14 de outubro de 1892, e 307, § 1º, do Código Penal. Pelo que o supplicante requer a V. Ex. que, A. esta, sejam citados os supplicados para na primeira audiencia verem propor-se-lhes a acção, deporem as testemunhas e prestarem o seu depoimento pessoal, penas de revelia e de confesso; bem como para apresentarem defesa e provas que tiverem. Outrosim, requer a V. Ex. que, de conformidade com o art. 57 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1892, em vigor, *ex-vi* do art. 16 da lei n. 221, de 1894, se digno mandar que fiquem suspensos até final decisão os effeitos da concessão do privilegio e o uso da invenção, expedindo-se para esse fim as competentes precatorias ao Ministerio da Industria e á autoridade policial deste districto. Pede a V. Ex. deferimento. Testemunhas: Gabriel Gonçalves, Parisio Cavalcanti, Sebastião Baena de Paiva, Manoel Maya, Agostinho da Costa

Neves. Prot'esta-se por todos os generos de provas uteis. Districto Federal, 5 de setembro de 1907. — O 1º procurador da Republica, *Cesario da Silva Pereira*. Em a qual proferi o seguinte despacho: A. Sim. Districto Federal, 5 de setembro de 1907. — *H. Vaz*. Certidão — Certificamos que procedemos a diversas diligencias afim de intimar os supplicados de que trata a presente petição, não os encontramos e nem pudemos obter informações algumas de suas moradas. O referido é verdade, do que damos fé, Rio, 3 de outubro de 1907. — Os officiaes do juizo: *João de Azevedo Costa Pereira*. — *Samuel Augusto da Rocha*. E como pela certidão dos officiaes se vê que não foi possível encontrar-se os réos, me foi dirigida pela autora a seguinte réplica: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — A' vista da certidão supra, digno-se V. Ex. ordenar que, justificada a ausencia dos supplicados em dia e hora que forem designados, se passem os editaes de citação com o prazo da lei. Rio, 3 de outubro de 1907. Pede deferimento. Em a qual proferi o seguinte despacho: Sim, em tempo que o escrevivo designar. Districto Federal, 4 de outubro de 1907. — *H. Vaz*. Designo o dia 14 de outubro, ás 12 horas da manhã, para serem inquiridas as testemunhas, depuzeram estas declarando não saberem da moradia dos réos por morarem em lugar incerto e não sabido. pelo que proferi na justificação a sentença do teor seguinte: Vistos os autos, julgo por sentença a justificação a fls. 48 para que, á vista da prova ahi produzida, se passem os editaes nos termos requeridos á fls. 5 verso, pagas as custas *ex-causa*. Districto Federal, 15 de janeiro de 1908. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*. Em virtude do que se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e outro de igual teor que será publicado pela imprensa, pelo teor do qual citam-se os ausentes, em lugar incerto e não sabido, John James Marchant e Camillo Cesper Martins para o fim requerido na petição inicial, ficando desde logo citados para todos os demais termos da acção até final, tudo de conformidade com a referida petição e despacho. Advertindo que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia, e nos dias impedidos nos subsequentes, ás mesmas horas, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á rua Primeiro de Março n. 26. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de janeiro de 1908. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Antonio Ribeiro Nunes Graça, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve, correm e se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Antonio Ribeiro Nunes Graça e executadas Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, nos quaes, por parte do exequente, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — Antonio Ribeiro Nunes Graça, no executivo hypothecario contra Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, pede a V. Ex. editaes do 3ª praça, nos termos legais, visto não ter

havido arrematação na segunda. P. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1908. — *Gastão Carlos Neves*, advogado. Despacho: Sim. Rio, 14 de janeiro de 1908. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o official seminario trará a publico-préção de venda e arrematação, no dia 28 do corrente mez de janeiro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados: a Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, no executivo-hypothecario que lhes move por este juizo Antonio Ribeiro Nunes Graça, constantes da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: um prédio terreo sob n. 183 D, construido de tijolo cruzado, com tres portas de frente, com portadas de cantaria, duas janellas e uma porta que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 5^m,30 por 14^m,60 de fundos, estando dividido internamente em um armazem forrado, com meia parte assoalhada e meia ladrilhada, uma cozinha cimentada, tendo um fogão patente, uma area tambem cimentada com um tanque e caixa de agua, avaliado em 8:000\$; um prédio assobradado sob n. 183, construido de tijolo cruzado, com tres janellas de peitoril, com portadas de cantaria, tendo entrada por um portão de ferro ao lado no corredor n. 183 G, medindo de frente 7^m,20 por 20^m,65 de fundos, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha com fogão patente, uma área cimentada com um tanque e caixa de agua, avaliado em 16:000\$; um prédio assobradado sob o n. 1, construido de tijolo cruzado, com tres janellas e uma porta, com portadas de madeira que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 9^m,40 por 5^m,30 de fundos, estando dividido internamente em dous quartos, uma sala, cozinha cimentada e forrada, uma area tambem cimentada com um tanque e caixa de agua, avaliado em 5:000\$; um prédio assobradado sob o n. II, construido de tijolo cruzado, com duas portas e tres janellas, com portadas de madeira que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 13^m,30 por 5^m,30 de fundos, estando dividido internamente em duas salas, dous quartos, cozinha cimentada com fogão patente, uma area tambem cimentada com um tanque e caixa de agua, avaliado em 6:500\$; um prédio assobradado, sob n. III, construido de tijolo cruzado, com duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira que dão para um terreno que mede de frente 6^m,60 por 6^m,0, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha, uma area com tanque e caixa de agua, avaliado em 5:000\$; um prédio assobradado, sob n. IV, construido de tijolo cruzado, com duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira que dão para um terreno que mede de frente 6^m,60 por 6^m,0, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha e uma area com tanque e caixa de agua, avaliado em 5:000\$000. Todos estes predios são situados á rua de S. Leopoldo, freguezia do Espirito Santo, desta Capital Federal. Total da avaliação 45:500\$, que com abatimento legal de 20 % fica reduzido a 36:400\$, e por este preço vão a esta 3ª praça, e caso não appareçam licitantes para o preço acima, vão os ditos bens a leilão a quem mais der e maior lance offerrecer. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no referido dia, hora e local, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da

lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1908. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, que faz o capitão Dr. Mario da Silveira Netto, na notificação por perdas de titulo, aos detentores illegítimos e a todos mais que o presente interessar possa, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que nos autos de notificação por perda de titulo, em que é notificante o capitão Dr. Mario da Silveira Netto, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria — O capitão Mario da Silveira Netto, tendo perdido a apolice do emprestimo nacional, de 1903, de n. 15.035, de sua propriedade, vem pedir a V. Ex., nos termos do decreto n. 149 B. de julho de 1893, a intimação ao presidente da Camara Syndical dos Correttores para que não consinta transacção alguma nesse titulo, assim como ao Thesouro Federal, para que pela repartição competente não seja pago o valor do mesmo titulo. Isto para que o supplicante possa em tempo adquirir novo titulo. Capital Federal, 21 de janeiro de 1903. — Capitão *Mario da Silveira Netto*. (Estava legalmente estampilhada.) Despacho: A. Como requer. Rio, 21 de janeiro de 1908. — *Rego Barros*. E' o que se contém em a petição acima transcripta, e em face do que mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cito os detentores illegítimos e a mais quem possa interessar, para na primeira audiência que se seguir, após a terminação do prazo deste, virem ver-se-lhes assignar o prazo de um anno, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 149 B. de 20 de julho de 1893, para, dentro deste prazo dizerem o seu direito sobre o titulo já referido, de n. 15.035, do emprestimo nacional de 1903. E, para os devidos effeitos de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1908. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

NOTICIARIO

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Alfredo Rocha, director geral da Imprensa Nacional, a junta administrativa desta caixa, em sessão ordinaria.

Pelo secretario, Eugenio Pourchet, foram apresentados, para o exame e deliberação da junta, as seguintes petições:

De Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, tutor do menor Ubirajára, filho do fallecido apontador da Imprensa Nacional Francisco Marciano Lacé, pedindo a pensão a que tem direito o referido menor. — A junta, depois examinar os documentos necessarios á concessão da pensão, mandou passar o titulo de pensionista, na importancia mensal de 97\$200, de accordo com os arts. 46 e 51, § 1º, do regulamento vigente.

De Theodora Alves, viuva de Graciano Ribeiro Alves, pedindo inclusão no numero dos pensionistas da caixa. — A junta, examinados os documentos, mandou passar á requerente titulo de pensionista, na importancia mensal de 108\$325, na conformidade dos arts. 54 e 51, §§ 2º e 4º, do regulamento vigente.

De Alvaro Ferreira Mayrink, revisor do *Diario Official*, pedindo pagamento de pensão visto ter sido julgado invalido no exame de validade passado pela Directoria Geral de Saude a 6 de dezembro de 1907. — A junta, examinados os documentos, mandou passar-lhe o titulo de pensionista, na importancia mensal de 8\$775, na conformidade do art. 51, § 2º, do regulamento vigente.

De Antonio Felipe dos Santos, chefe do serviço da carpintaria e obras da Imprensa Nacional, pedindo aposentadoria, visto ter sido julgado invalido, como prova com o laudo do exame de validade firmado pela Directoria Geral de Saude Publica, de 4 de dezembro de 1907. — A junta, depois de examinar os documentos appensos á petição, mandou passar o titulo de pensionista, na importancia mensal de 166\$650, na conformidade do art. 51, § 1º, do regulamento vigente.

De João Gonçalves Sampaio e Manoel Cordeiro Pinheiro, officiaes obreiros da officina de composição da Imprensa Nacional, pedindo elevação de suas contribuições para a caixa. — A junta resolveu deferir, baseada no art. 51, § 5º, do regulamento vigente.

Pelo thesoureiro, Amando Vidal Junior, foi apresentado o balancete relativo ao 2º semestre do anno proximo findo, que é o seguinte:

Balanco relativo ao 2º semestre de 1907:		
Receita:		
Capital — Valor desta conta em 31 de junho de 1907.....	670:015\$827	
Contribuições — Recebidas dos mezes de julho a novembro de 1907.....	22:533\$300	
Idem de dezembro, a receber.....	4:486\$160	27:019\$160
Multas — Recebidas dos mezes de julho a novembro de 1907.....	2:186\$500	
Idem de dezembro, a receber.....	363\$500	2:550\$000
Emprestimos extraordinarios — A receber dos deste semestre.....	13:950\$000	
Juros de emprestimos — Recebidos:		
Dos ordinarios....	5:008\$211	
Dos extraordinarios	1:238\$750	6:246\$961
Juros de apolices — Correspondent e s ao 2º semestre de 1907.....	5:545\$000	
Titulos de pensionista — Recebidos de quatro titulos	4\$000	
		725:331\$248

Despeza: Pensões — Pagas dos mezes de julho e novembro de 1907..... 14:663\$707

Idem de 3 de julho de 1906 a 30 de novembro de 1907....	243\$737		
Idem de 3 de maio a 30 de novembro de 1907....	230\$609		
Idem de 8 a 30 de novembro de 1907....	71\$687		
Idem de 11 de março a 30 de novembro de 1907....	678\$552		
Idem de 1 a 18 de dezembro de 1906....	41\$342	1:260\$227	15:937\$934
Gratificações — Pagas nos mezes de junho a novembro de 1907.....			
			2:599\$992
Restituições — Pagas neste semestre:			
Antonio da Costa Ferreira.....	343\$850		
Francilio Xavier Pires.....	14\$000		
Maria Idalina Soares.....	234\$750		595\$300
Empréstimos extraordinarios — Pagos pelos realizados neste semestre.....			
			13:950\$000
Funeral — Despendido com o de João Antonio do Nascimento.....			
			108\$600
Capital — Valor desta conta em 31 de dezembro de 1907.....			
		692:139\$122	
			725:331\$248

Depois de verificados todos os documentos, não só da receita, como da despesa, bem assim o saldo que se transfere para o seguinte exercício, a junta deu por aprovado o referido balancete, autorizando o Sr. presidente que fosse publicado no *Diario Official* e tirado em avulso, para distribuição pelos associados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, da qual se lavrou a respectiva acta.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios do dia 25 do corrente foi o seguinte:

Inguez—Approvedos plenamente, Aristoteles Alexandre do Freixo Lobo, Roberto Cardoso e Jacintho Paes de Mendonça Dias. Tres inhabilitados. Um retirou-se da prova escripta.

Arithmetica e algebra—Approvedos plenamente, José de Paiva Pereira; simplesmente, Laudelino Ramos, Bento Rodrigues Leite e Jayme Fomm Garcia Redondo.

Algebra—Approvedos: plenamente, Emilio Carlos Jourdan; simplesmente, João Baptista dos Santos Dias.

Geometria — Approvedo simplesmente, João Peçanha de Figueiredo. Um inhabilitado. Um retirou-se da prova escripta.

Elementos de physica e chimica—Approvedo simplesmente, Walfrido Lopes Gardim. Um retirou-se da prova escripta.

Historia natural—Approvedos: com distincção, Joaquim Nicolau Filho e Elyseu Leme de Campos; plenamente, Joaquim Henrique Cardoso; simplesmente, Arlindo Ramos Brandão. Dous reprovados.

Historia geral e do Brazil—Approvedos simplesmente, Mario Gonçalves, Humberto Lisboa, Demosthenes Americo da Silva e Maria Fausta dos Santos.

Historia do Brazil—Approvedo com distincção, Fernando Paiva Lacerda.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
Pelo *Fagundes Varella*, para S. Francisco e Florianopolis, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itauna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiaya*, para Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Monsalvad*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Coblenz*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jaguaribá*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bellarden*, para Bahia, Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Titian*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Provence*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:
Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até

ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje:

Nota— Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Agres e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.082	538	1.620
Entraram.....	33	14	47
Sahiram.....	24	17	41
Falleceram....	14	5	19
Existem.....	1.077	530	1.607

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 470 consultantes, para os quaes se aviaram 498 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.
—No dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.077	530	1.607
Entraram.....	20	12	32
Sahiram.....	14	9	23
Falleceram....	9	4	13
Existem.....	1.074	529	1.603

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 293 consultantes, para os quaes se aviaram 375 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 25 de janeiro, 27 pessoas sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	7
	27
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	10
	27
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	11
	27
Indigentes.....	4

—No dia 26, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	15
	55
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	20
	55
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	21
	55
Indigentes.....	25

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional — Resumo meteorológico e magnético do dia 26 de janeiro de 1908 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	755.57	23.0	19.04	91.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	755.56	22.7	19.41	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	755.45	22.5	19.17	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	755.10	22.5	18.48	91.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	755.06	22.5	19.35	95.5	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	754.88	23.0	19.04	91.0	WNW	3	Bom	CK.SK.K	1	—	—	—	—	—	—
	7	755.01	24.0	17.56	79.2	W	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	755.28	25.0	17.81	76.0	WNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	755.21	26.8	16.38	62.8	W	4	Bom	CS.SK.K	1	—	—	—	—	—	—
	10	754.80	28.0	17.23	61.8	WNW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	754.50	29.2	18.79	62.4	NNW	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	754.02	30.4	18.23	56.0	N	5	Bom	C.CS.K	4	—	—	2.35	12.40	—	—
	13	754.56	31.3	16.92	50.1	N	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	753.34	31.0	19.47	58.0	ESE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	753.08	30.5	19.78	60.9	SE	3	Bom	C.CS.CK.K.KN	3	—	—	—	—	—	—
	16	752.55	31.1	18.40	53.7	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	752.22	31.1	19.61	58.0	SE	3	Cl. o	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	752.32	31.4	19.59	57.0	ESE	2	Claro	G.K	7	—	—	—	—	—	—
	19	752.66	30.6	18.71	57.1	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	753.82	29.9	18.16	58.3	ESE	1	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	753.63	27.8	20.44	73.6	SE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	754.06	27.4	19.51	71.8	ESE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	753.82	27.1	18.74	70.5	E	1	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	753.57	27.8	18.12	65.5	E	1	—	—	—	0	32.0	31.7	21.8	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 27 de janeiro de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	760.42	24.0	19.88	26.50	S. Paulo	759.50	21.5	14.17	22.85
S. Luiz	—	—	—	27.00	Santos	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	26.25	Paranaguá	755.29	21.8	17.66	23.65
Fortaleza	760.49	27.2	21.42	28.05	Curityba	758.22	21.8	15.92	23.65
Natal	760.90	27.8	19.84	27.10	Guarapuava	756.99	19.9	14.90	20.10
Parahyba	—	—	—	26.65	Asuncion	—	—	—	—
Recife	761.58	27.1	20.27	27.80	Posadas (x)	757.60	25.0	21.57	28.50
Joazeiro	—	—	—	—	Florianópolis	755.15	25.9	21.72	27.50
Maceió	—	—	—	25.50	Corrientes (x)	759.60	22.0	14.51	—
Aracaju	762.25	28.0	21.69	26.80	Itaqui	759.72	20.0	14.78	21.60
Ondina (Bahia)	760.90	27.9	22.76	27.35	Porto Alegre	—	—	—	—
S. Salvador	761.68	27.6	20.97	27.15	Santa Maria	756.65	22.5	16.71	24.50
Ilhéos	—	—	—	—	Bagé	760.21	19.4	13.56	21.85
Cuyabá	764.07	29.0	19.09	26.75	Rio Grande	754.63	19.7	15.92	23.35
Uberaba	760.41	21.9	16.40	22.75	Cordoba (x)	746.00	19.0	8.87	21.50
Victoria	761.29	28.0	23.74	28.60	Rosario (x)	764.00	—	—	24.50
Barbacena	760.99	21.0	13.52	19.70	Mendoza (x)	767.60	16.0	9.34	17.50
Juiz de Fora	762.55	23.2	13.93	23.50	Buenos Aires (x)	761.90	15.0	8.64	28.00
Campinas	759.64	23.7	17.02	22.20	Montevideo	759.00	17.5	9.78	18.00
Capital (Rio)	759.43	28.1	17.74	26.75					

Em Florianópolis cahiu um aguaceiro ás 3 hs. p. de hontem, relampejando em varias direcções no correr da noite. Choveu na madrugada e manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a tornar-se máo. Ventos variaveis. Até ás 2 hs. 30 ms. p. de hontem, não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

ERRATA—A inclinação magnética do dia 24 do corrente, foi = -14°.051 (extremo norte para cima) e não como sahio publicada.

MARCAS REGISTRADAS.

N.ºs. 814, 823, 824, 825, 881, 896, 920 e 935

Todas de cerveja da Companhia Antartica Paulista — S. Paulo

Certifico que as marcas a que esta petição se refere foram depositadas nesta junta com os respectivos Diarios Officiaes de S. Paulo em que foram publicadas nas seguintes datas: as de ns. 814, 823 e 824, em 7 de março de 1907, as de ns. 825 e 832, em 11 de julho de 1907, de n. 896, em 1 de agosto de 1907, de n. 92, em 14 de outubro de 1907 e a de n. 935, em 5 de dezembro de 1907, todas para cerveja.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de janeiro de 1908. — Estavam colladas duas estampilhas federaes, uma de 1\$ e outra de 100 réis. — *Mario Tobias Figueira de Melo*, o official maior interino. (Estava o sinete da Junta Commercial da Capital Federal.)

N.º 5.477

Azevedo Maia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhumas n.º 22, com o commercio de armario e ferragens, apresentam a marca supra, para distinguir as enxadas de seu commercio. Consiste ella na figura de um «Dragão» constringido uma circunferencia, circulado por uma faixa azul marinho, onde se voem na parte superior as palavras: «Garantido. Aço superior Enxadas» e na inferior «Dragão Tira-Marca registrada». A referida marca será usada nas enxadas de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, a fim de garantir os direitos dos supplicantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1908. — *Azevedo Maia & Comp.*)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do 10 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n.º 5.477 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

N.º 5.478

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecida á rua do Senado n.º 162, com fabrica de licores, xaropes e cerveja, apresentam a registro como marca de fabrica destinada ao vermouth, typo francez, consistente de dous rotulos, o primeiro contendo um desenho de ornato do forma e pherica com um globo sobre nuvens e acompanhada dos dizeres, vermouth, typo francez, o segundo tambem desenho de ornato mais em forma de parallelogrammo com os dizeres vermouth, typo francez, analysado e approved pela directoria de hygiene, fabricado por A. Cardoso de Gouvêa & Comp., rua e numero, Rio de Janeiro, que será adoptado no verso. Esta marca constituida pelo conjunto descripto que no commercio servirá para designar o já mencionado vermouth, que poderá usar em garrafas, botijas, barris ou outro qualquer recipiente, podendo variar em cores, disposição dos mesmos e de typos e formatos. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1908. — *A. Cardoso de Gouvêa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 11 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n.º 5.478 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

N.º 5.479

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecido á rua do Senado n.º 162, com fabrica de

licores, xaropes e cerveja, apresentam a registro como marca de fabrica destinada ao vermouth Brazil, consistente de uma allegoria do Brazil e a Italia representada por duas mulheres sentadas sobre a parte superior de um globo terrestre tendo em umas das mãos uma bandeira de phantasia e a outra apertada reciprocamente e vendose ao longe o sol. Completa a marca diversas bordaduras e os dizeres «Vermouth Brazil. A. Cardoso de Gouvêa & Comp. Rio de Janeiro» Rua e numero, sob o globo. Esta marca constituida pelo conjunto descripto, que no commercio servirá para designar o já mencionado vermouth, que poderá usar em garrafas, botijas, barris ou outro qualquer recipiente, podendo variar em cores disposição das mesmas e de typos e formatos. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1908. — *A. Cardoso de Gouvêa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do 11 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n.º 5.479 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 27 de janeiro de 1908.....	6.803:010\$081
Idem do dia 27 :	
Em papel..	248:561\$927
Em ouro....	118:858\$189
	367:420\$116
Em igual periodo de 1907	7.170:430\$197
	7.831:323\$801

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de janeiro de 1908

Interior.....	30:653\$840
Consumo :	
Fumo.....	1:869\$000
Bebidas.....	3:121\$400
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	1:007\$000
Perfumarias...	348\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:331\$000
Vinagre.....	286\$640
Conservas.....	205\$000
Cartas de jogar	1:051\$500
Chapéos.....	980\$000
Tecidos.....	6:019\$000
Registro.....	3:660\$000
	43:878\$540
Extraordinaria.....	81:313\$977
Depositos.....	297\$000
Renda com applicação especial.....	1:238\$146
Total.....	157:386\$503
Renda dos dias 1 a 25 de janeiro de 1908.....	1.614:171\$959
	1.771:558\$462
Em igual periodo de 1907....	1.868:967\$821

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames:

Latim

(Curso medico)

Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

(2ª chamada)
Manoel Corrêa da Veiga.
Historia geral e do Brasil
(Diversos cursos)
Abel de Mattos Pinto.
Eugenio Campi.

(2ª chamada)
Luiz de Souza Coelho.
Luiz Ernesto Alberto Morand.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Elementos de physica e chimica
(Diversos cursos)
José Antonio de Carvalho Chaves.
Julio Machado Rego.
Jorge Cavalcanti de Barros Accioli.
Amadeu Ritter.
Francisco Constant de Figueiredo.

(2ª chamada)
Eugenio Augusto Ribeiro.
Armando de Oliveira Flores.
Paulo Pessanha de Figueiredo.
Claudionor Valle de Oliveira.
Historia natural
(Curso medico)

Mario Maya.
Alvaro Apocalypse.
Octavio Rodrigues de Barros.
José da Silva Celestino.

(2ª chamada)

João Fernandes da Rocha.
Myrthanistides Barbosa.
Luiz Novaes Castello Branco.
Gaston de Figueiredo.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de janeiro de 1908 — *Paulo Tavares*, secretario.

Junta Revisora de Jurados

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz do direito da 1ª Vara Criminal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber a quem possa interessar que, tendo procedido á revisão de jurados para servir no corrente anno, nos termos do decreto n.º 5.561, de 19 de junho de 1905, foram qualificados jurados os cidadãos abaixo mencionados:

(Continuado do n.º 22)

Arquivo Publico

Antonio Carlos Chiehorro da Gama (Dr.).
Antonio de Freitas Paiva (Dr.).
Arthur Franklia de Azambuja Neves.
Armando Esteves.
Alexandre Maximiliano Kitzinger.
Eduardo Marques Peixoto.
João Bernardo da Cruz Junior.
Manoel José de Lacerda.

Inspeccoria de Illuminação

Alfredo de Azevedo Marques (Dr.).
Alfredo da Rocha Moreira.
Julio Delamare Kæler (Dr.).
Oscar Mafaldo de Oliveira (Dr.).
Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).

Lista geral dos commerciantes brasileiros matriculados na Junta Commercial da Capital Federal

Abel Pereira Guimarães.
Abilio Antonio Martins de Pina.
Acacio Pinheiro Werneck.
Achim Ribeiro de Oliveira.
Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.
Adolpho Freire.
Adolpho de Freitas.
Adolpho José Pinto Ribeiro.
Adolpho Schmidt.
Adolpho dos Santos Pontes.
Adolpho Ubaldino Xavier.
Adolpho Waddington.
Adriano Augusto Gallo.
Adriano José de Mello.
Adriano Luiz da Rocha.
Adriano Pereira Soares.
Adriano dos Reis Quartim.
Affonso de Almeida Quartim.

Afonso Cesar Burlamaqui.
 Afonso Delamare.
 Afonso Henrique Lamounier.
 Afonso Mendes Jacome.
 Afonso da Silva Coelho.
 Afonso de Castro Freitas.
 Afonso Cesar Lopes.
 Agapto Paradis Garcia.
 Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.
 Agostinho José Alves da Costa.
 Agostinho José Rodrigues Torres.
 Agostinho Leite Guimarães.
 Agostinho Pereira Liberato.
 Ajax de Almeida Ramos.
 Albano Dias de Castro.
 Albano Simões Nunes Souza.
 Alberto de Abreu Guimarães.
 Alberto de Almeida Ramos.
 Alberto Antunes de Campo.
 Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.
 Alberto Ferreira Moniz.
 Alberto da Fonseca Guimarães.
 Alberto Horta de Araujo.
 Alberto Pedro Segond.
 Alberto de Salles Galvão.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Wellisch.
 Albino Antonio Ferreira.
 Albino Carneiro Leão.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino José de Almeida.
 Albino José Gonçalves.
 Albino de Lacerda.
 Albino Xavier de Macedo.
 Alcêu Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Borges do Couto.
 Alexandre Lambert de Souza Guimarães.
 Alexandre de Oliveira Monteiro.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Alves.
 Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Carlos de Abreu.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Dias da Cruz.
 Alfredo Elzário de Carvalho.
 Alfredo Ferreira.
 Alfredo José Boucher.
 Alfredo José de Freitas.
 Alfredo Julio de Sá.
 Alfredo Lage.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Alfredo Matson.
 Alfredo Palmer.
 Alfredo Peixoto.
 Alfredo Lyra de Vasconcellos.
 Alfredo da Rocha Faria.
 Alfredo Smith de Vasconcellos.
 Alfredo Teixeira Vieira Rebello.
 Alípio Augusto do Amaral Junior.
 Alípio Dias Machado.
 Alvaro Almeida Gama.
 Alvaro de Almeida Quartim.
 Alvaro Carneiro Gerales.
 Alvaro José Martins.
 Amancio N. vaes.
 Amaro Rodrigues da Cunha.
 Americo Ferreira Machado Guimarães.
 Americo de Moura Marcondes de Andrade.
 Ananias de Velasco.
 Anastacio Teixeira Leite.
 André Braz Chalréo Junior.
 André Gonçalves de Oliveira.
 Aniceto Pinto Monteiro.
 Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães.
 Annibal Antonio de Moraes.
 Annibal Pedro dos Santos.
 Antônio Velloso.
 Anthero Bastos de Araujo Bessa.
 Anthero Leivas.
 Argeu Rodrigues Dutra Rocha.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Arlindo Itapoan da Costa.
 Armando da Costa Pereira.
 Armando Rosa Pereira.

Arsenio Conrado de Niemeyer.
 Arthur Alvares de Souza.
 Arthur Bandeira.
 Arthur Candido Xavier.
 Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Clausen.
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Arthur José Goulart.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Maximo de Souza.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur Sampaio Cardoso.
 Arthur da Silva Leitão.
 Arthur Schultz.
 Astolpho Leite Carrijo.
 Ataliba Borges Monteiro.
 Attila de Almeida Ramos.
 Attilio Boselli.
 Augusto Cesar de Menezes.
 Augusto Cesar de Miranda Jordão.
 Augusto Cesar de Oliveira Costa.
 Augusto Cesar de Oliveira Roxo.
 Augusto Ermelindo Ribeiro.
 Augusto Gomes Ferreira.
 Augusto Hoitor Xavier de Brito.
 Augusto José Moreira.
 Augusto José Rodrigues Ferreira.
 Augusto José Rodrigues Torres Irmão.
 Augusto Mallet Soares.
 Augusto Maria da Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto Quartim.
 Augusto Simão de Brito Sampaio.
 Augusto Simões Nunes de Souza.
 Augusto Soares de Vasconcellos.
 Augusto de Souza Lobo.
 Aureliano Augusto de Andrade.
 Aureliano Monteiro dos Santos.
 Avelino Americo da Franca Vieira.
 Avelino de Assis Andrade.
 Avelino Coelho da Costa.
 Avelino Joaquim da Costa Vieira Mendes.
 Ayres Fajinha.
 Arthur Miranda.
 Augusto Marinho da Cunha.
 Anizio Salathiel de Vellasco.
 Antonio Accacio Fernandes Amares.
 Antonio de Almeida Monteiro.
 Antonio Alves de Carvalho.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Alves Monteiro.
 Antonio Antunes Guimarães.
 Antonio Augusto de Oliveira Braga.
 Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
 Antonio Ayrosa.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
 Antonio Barroso Fernandes.
 Antonio Belmiro Rodrigues.
 Antonio Bernardo Pinto.
 Antonio Bernardo Lopes.
 Antonio Bernardo da Silva Guimarães.
 Antonio Borlido Maia.
 Antonio de Brito Lyra.
 Antonio Bruno dos Santos Nora.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio do Carmo Pires.
 Antonio Carneiro Brandão.
 Antonio de Castro Brown.
 Antonio Cerqueira da Motta.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio da Costa Torres.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Esteves Azevedo Camões.
 Antonio Felix de Almeida.
 Antonio Felix Garcia de Infante.
 Antonio Fernandes Moreira Junior.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio Fernandes da Silva.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Ferreira Cavalcanti.
 Antonio Ferreira do Costa.
 Antonio Ferreira Lopes.

Antonio Ferreira Marques de Souza.
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Antonio Francisco Goulart.
 Antonio Francisco Ribeiro.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Francisco Rodrigues.
 Antonio Francisco dos Santos (Dr.).
 Antonio Furquim Werneck de Almeida.
 Antonio Gomes de Castro Filho.
 Antonio Gomes da Costa Junior.
 Antonio Gomes Gonçalves.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
 Antonio Gonçalves Carneiro Junior.
 Antonio Gonçalves Machado.
 Antonio Gonçalves Possas.
 Antonio Guimarães.
 Antonio Gustavo Cardoso.
 Antonio João Alves da Cunha e Silva.
 Antonio Joaquim Alberto de Almeida.
 Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio José Alexandrino de Castro.
 Antonio José Alves Coelho.
 Antonio José de Araujo Vianua.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José Bastos.
 Antonio José Bizarro.
 Antonio José David.
 Antonio José Dias de Castro.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José Ferreira Braga.
 Antonio José da Fouseca Moreira.
 Antonio José Gomes Pereira Bastos.
 Antonio José Gonçalves.
 Antonio José Herdi.
 Antonio José Lopes de Araujo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José Pereira Barbedo.
 Antonio José Pinheiro Filho.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Leandro de Souza.
 Antonio Leite Monteiro de Barros.
 Antonio Lyra da Silva Junior.
 Antonio Machado Dutra.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio Marinho do Prado.
 Antonio Martins Lage Filho.
 Antonio Martins dos Santos.
 Antonio de Miranda Marques.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio de Oliveira Maia.
 Antonio Padua Machado Junior.
 Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio Pedro da Silva Carvalho.
 Antonio Pereira de Araujo Freitas.
 Antonio Pereira de Lima.
 Antonio Pimenta Guimarães.
 Antonio Pinto de Carvalho.
 Antonio Pinto Gomes.
 Antonio Pinto Mendes.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Portella.
 Antonio Rabello.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Antonio Ribeiro Alves Casaes.
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.
 Antonio da Rocha Miranda.
 Antonio da Rocha Passos.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
 Antonio dos Santos Vianna.
 Antonio Sergio da Silva.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio da Silva Rocha.
 Antonio de Souza Aguiar Junior.
 Antonio de Souza Netto.
 Antonio de Souza Pinto.
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Antonio Themistocles Simonetti.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Valentim do Nascimento.
 Antonio Vicente Ribeiro.
 Antonio Viegas Maximo Romano.

Antonio José Meira.
 Antonio Augusto da Silva Carvalho.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Antonio Carlos Madeira.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio de Almeida.
 Antonio Soares Ladeira.
 Angelino Teixeira Marques.
 Albino de Souza Pinheiro.
 Balbino Antonio Ferreira.
 Baltusar Alves Costa.
 Baptista Segundo Inarte.
 Barão de Aguas Claras.
 Barão de Ibirocahy.
 Barão de Novas.
 Barão de Quartim.
 Barão de S. Joaquim.
 Basilio Domingues Vianna.
 Bebiano Machado de Oliveira.
 Benedicto Avres da Gama Bastos.
 Benedicto Caldeira Janot.
 Benjamin do Carmo Braga.
 Bento Antonio de Andrade Bosa.
 Bento de Araujo Sampaio.
 Bento Manoel de Carrazedo Junior.
 Bento Martins da Rocha.
 Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio (Dr.).
 Bento Xavier.
 Bernardino Caetano de Figueiredo.
 Bernardino Dias Alvares Pollery.
 Bernardino de Faria Pereira.
 Bernardino Ferreira Cardoso.
 Bernardino Ferreira da Costa e Souza.
 Bernardino Frazio.
 Bernardino José Fortunato Lamberti.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bernardino José Rodrigues Torres.
 Bernardino de Sá Nova.
 Bernardino da Silva Carvalho.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bernardo Belisario de Lemos e Silva.
 Bernardo Joaquim Lopes Pereira de Mello.
 Bernardo de Oliveira Caldas Bastos.
 Bernardo Pinheiro.
 Bernardo Pinto Machado Bastos.
 Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
 Boaventura Pereira Soares.
 Braulio Alfredo de Souza Bello.
 Braulio Martins.
 Bento Borges da Fonseca (Dr.).
 Bento Costa.
 Bernardo de Oliveira Barbosa.
 Caetano Ferreira Alves Moutinho.
 Caetano Ferreira de Andrade.
 Caetano Ferreira de Andrade Junior.
 Caetano Garcia.
 Camillo de Andrade.
 Camillo Gomes do Couto.
 Camillo José de Carvalho.
 Camillo Martins Lage.
 Candido Alves de Brito.
 Candido Camillo de Carvalho.
 Candido Coelho de Oliveira.
 Candido Francisco Goulart.
 Candido Ferreira Barbosa.
 Candido Gaffrée.
 Candido Pereira da Rocha.
 Candido Poreiuncula.
 Candido da Rocha Paranhos.
 Candido de Souza Pinto.
 Canuto da Cunha Bittencourt.
 Carl Frederich Wilhelm Herfurt.
 Carlos Alvares de Azevedo Macedo.
 Carlos Augusto de Miranda Jordão.
 Carlos Augusto da Silva Moraes.
 Carlos Baptista de Castro.
 Carlos Baptista de Magalhães.
 Carlos Buarque de Macedo.
 Carlos do Carmo e Oliveira.
 Carlos de Carvalhaes Pinheiro.
 Carlos de Almeida Carvalho.
 Carlos Coelho Antão.
 Carlos Conteville.

Carlos Frederico Castello Branco.
 Carlos Frederico Oberlander.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva.
 Carlos José da Costa.
 Carlos José Ferreira Pimenta.
 Carlos Julio Galliez.
 Carlos Leite Ribeiro.
 Carlos Lorosa.
 Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.
 Carlos Mauricio Paulo Berla.
 Carlos Maximo Pereira.
 Carlos Pereira da Motta Landares.
 Carlos Placido Teixeira.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
 Carlos Rebollido Pinheiro.
 Carlos Ribeiro Monteiro da Silva.
 Carlos Schlosser.
 Carlos Schmidt.
 Carlos de Souza Pinto.
 Carlos de Suekow Joppert.
 Carlos Torres Rangel.
 Carlos Luiz Scassa.
 Carlos Alberto de Magalhães.
 Carlos Teixeira de Magalhães Leite.
 Casemiro Alves Villela.
 Celestino Soares da Cruz.
 Cesar Pompeu Gomes.
 Charles Ilte Junior.
 Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
 Christiano José Lemos.
 Claudino Corrêa Louzala.
 Claudino Vicente da Rocha.
 Clemente Castello Branco.
 Clemente Martins Carreira.
 Conrad Jacob Niemeyer.
 Constantino de Souza Leite Cabral.
 Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
 Cornelio de Souza Lima.
 Custodio Ignacio Botelho.
 Custodio José de Araujo Silva.
 Custodio José dos Santos.
 Custodio Martins de Souza.
 Custodio Teixeira Maia.
 Damaso Antonio de Moura.
 Damião Peixoto de Magalhães.
 Daniel José dos Passos Macedo.
 Delphin Horta de Araujo.
 Delphin Jacintho de Faria.
 Diogo Clemente dos Santos.
 Diogo Coelho Netto.
 Diogo José da Silva.
 Domingos Alves Bibiano.
 Domingos de Almeida.
 Domingos Caetano Pereira.
 Domingos Esteves Soares.
 Domingos Fernandes Granja.
 Domingos Fernandes de Mesquita.
 Domingos Fernandes do Valle.
 Domingos Ferreira Louzada.
 Domingos Ferreira Mendes.
 Domingos de Figueiredo Vasconcellos.
 Domingos José Fernandes Malmo.
 Domingos José Gomes Brandão Junior.
 Domingos Manoel da Costa.
 Domingos Moreira de Paiva.
 Domingos de Oliveira Fontes.
 Domingos Pereira Borges Junior.
 Domingos Ramos da Costa.
 Domingos da Silva Lopes.
 Domingos Si verio Bittencourt.
 Duarte Ferreira Martins.
 Duarte Maria de Andrade.
 Duarte da Silva Campos.
 Delphin Ferreira da Rocha.
 Domingos José Monteiro Torres.
 Dario Fiorita Agnese.
 Edgar de Azevedo.
 Elmuado Baptista Machado.
 Eduardo Alves Machado.
 Eduardo Alves Ribeiro.
 Eduardo de Assis Bandeira.
 Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.
 Eduardo Corrêa de Sá Benevides.
 Eduardo Gomes Ferreira.
 Eduardo Moncada.
 Eduardo Palassim Guimle.

Eduardo Rudge.
 Egydio Guichard.
 Egydio Guichard Junior.
 Elesbão Werneck do Nascimento.
 Emmanuel Ruffier.
 Emilio do Amaral Ribeiro.
 Emilio José Loureiro.
 Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
 Ernesto Gomes de Oliveira.
 Estevam Cardoso de Oliveira Bastos.
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
 Eugenio Francisco de Margarino Torres.
 Eugenio Cornelio dos Santos.
 Eugenio Gomes de Azevedo Sampaio.
 Eugenio Gudim.
 Eugenio José de Almeida e Silva.
 Eugenio Juranon.
 Eugenio Pinto Vieira.
 Eugenio de Souza Fernandes Passos.
 Eugenio Teixeira Cavalheiro.
 Euripides de Magalhães.
 Estevam Egydio de Carvalho Estrella.
 Ezequiel Lourenço de Oliveira.
 Ezequiel Manoel de Araujo.
 Felipe de Barros Corrêa Pinheiro.
 Felix Cardoso da Silva.
 Felix dos Santos Vianna.
 Fernando Antonio de Lemos Junior.
 Fernando Gomes Xavier.
 Fernando José de Medeiros.
 Fernando de Macedo Ferreira Passos.
 Fernando Mendes de Almeida.
 Firmino Baptista do Nascimento.
 Firmino Francisco Fontes.
 Firmo Borges da Silva.
 Floriano Alves da Costa.
 Francellino José da Silva.
 Franklin da Gama.
 Frederico Augusto da Silveira.
 Frederico Pinto Costa.
 Fideleino da Silva Leitão.
 Firmino Ribeiro da Silva Coelho.
 Francisco Adolpho de Carvalho.
 Francisco Albino da Costa Freitas Junior.
 Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.
 Francisco Alves da Costa Reis.
 Francisco Alves de Oliveira.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Antonio Giffoni.
 Francisco Antonio Marques.
 Francisco Antonio Monteiro.
 Francisco Antonio Pires Carrapatoso.
 Francisco Antonio Xavier Pinheiro.
 Francisco Antunes de Lima.
 Francisco Antunes Nazareth.
 Francisco de Araujo Carneiro.
 Francisco de Azevedo Alves.
 Francisco Augusto Ferreira de Mello.
 Francisco Augusto de Oliveira Silva.
 Francisco Avelino de Oliveira.
 Francisco Cindido Moreira da Silva.
 Francisco Cardoso Laport.
 Francisco Cardoso Rangel.
 Francisco Carlos Naylor.
 Francisco Casimiro Alperio da Costa.
 Francisco Cordon Peres.
 Francisco Cerqueira da Motta.
 Francisco Clemente Pinto.
 Francisco Coelho da Fonseca Junior.
 Francisco Dias Lopes.
 Francisco Domingos Gontijo.
 Francisco Domingos de Mattos.
 Francisco Eugenio Leal.
 Francisco Fernandes de Andrade e Silva.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
 Francisco Freire de Brito.
 Francisco Gonçalves de Moraes.
 Francisco Gonçalves de Queiroz.
 Francisco Goursand de Araujo.
 Francisco Guerra da Veiga Pinto.
 Francisco Heraclito dos Santos.
 Francisco Herulano Monteiro da Gama.
 Francisco Ignacio Botelho.
 Francisco Ignacio de Lacerda Werneck.
 Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.

Francisco Ilhas Fontes.
Francisco Jacintho Torres.
Francisco José Alves Souto.
Francisco José de Carvalho Junior.
Francisco José Gonçalves Agra Filho.
Francisco José Gonçalves Vieira.
Francisco José Leão.
Francisco José Thomaz.
Francisco Leopoldo Figueira de Mello.
Francisco Lobato Lopes.
Francisco Lopes de Oliveira.
Francisco Machado de Oliveira Fontes.
Francisco Maciel.
Francisco Manoel Alves.
Francisco Marcondes Leite.
Francisco Marcondes Machado.
Francisco Mendes Oliveira Castro.
Francisco Monteiro de Oliveira Pinto.
Francisco Nicoláo Barruel.
Francisco de Oliveira Leite.
Francisco de Oliveira Silva Gerber.
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.
Francisco Pedro Nogueira.
Francisco Peixoto de Castro Junior.
Francisco Pereira de Araújo.
Francisco Pires de Carvalho Aragão (Dr.).
Francisco Procóro Rodrigues.
Francisco Ribeiro Bernardes.
Francisco da Rocha Garcia.
Francisco Rodrigues Ferreira.
Francisco Sattamini.
Francisco da Silva Mourão.
Francisco da Silva Portella.
Francisco Soares da Silva Iguassú.
Francisco de Souza Bairoso.
Francisco Teixeira Leite Guimarães (Dr.).
Francisco Teixeira Magalhães (Dr.).
Francisco Van Erven (Dr.).
Francisco Vieira Machado da Cunha.
Francisco Xavier Nunes da Costa.
Francisco Rios.
Francisco Silveira Machado Soares.
Francisco Aurelio de Lacerda.
Francisco Xavier Ramos Tozer.
Francisco Eugenio Magarino Torres.
Francisco de Figueiredo.
Gabriel de Andrade Botelho.
Gabriel Antonio Telles do Couto.
Gabriel Filgueiras.
Gabriel Francisco Junqueira.
Gabriel Targini Moss.
Caspar Joaquim Corrêa de Menezes.
Gastão da Costa Pimenta.
Germano Block.
Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva.
Gomes Augusto da Cunha.
Gomes Freire de Andrade Tavares.
Gonçalo Soares Cravo.
Guilherme de Andrade Villares.
Guilherme Augusto Raposo.
Guilherme Diniz Rodrigues.
Guilherme Maxwell de Souza Bastos.
Guilherme Thomé de Souza.
Guilherme de Oliveira Borges.
Gustavo de Araújo Maia.
Gustavo Backeuser.
Gustavo Braga.
Gustavo Campos.
Gustavo Eugenio de Sabeia e Silva.
Herculano Pereira Cardoso.
Herculano Soares Thompson.
Hermenegildo dos Santos Lobo.
Hermínio Ribeiro Pinto.
Henrique Alves de Araújo.
Henrique Belfort Ribeiro de Arantes.
Henrique Boiteux.
Henrique Cancio Pereira Soares.
Henrique Deslandes.
Henrique Eugenio Dunham.
Henrique José Gonçalves.
Henrique Pinheiro.
Henrique de Rody Corrêa.
Henrique Simonard.
Henrique de Souza Ramos.
Hermann Wellisch.
Hermano Joppert.

(Continúa)

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de escrivão da delegacia do 29º districto (ilha de Paquetá), de conformidade com os arts. 11 e 12 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que, de conformidade com o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para provimento de duas vagas de commissarios de 2ª classe do 29º districto (ilha de Paquetá).

Para ser inscripto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato

que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:

Benedicto Novello da Silva, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.869, relativa ao predio n. 27 da rua S. José, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 129, dia 24 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Becco de Bragança n. 24, dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde;

Becco de Bragança n. 28, dia 24 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua de S. Bento, n. 13, dia 24 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua de S. Bento n. 7, dia 24 do corrente ás 3 horas e 25 minutos da tarde;

Rua do Costa n. 40, dia 27 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Costa n. 42, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua do Costa n. 44, dia 27 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Costa n. 46, dia 27 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Costa n. 60, dia 27 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua do Costa n. 62, dia 27 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 175, dia 29 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 191, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 247, dia 29 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 245, dia 29 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 291, dia 29 do corrente ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves n. 293, dia 29 do corrente ás 3 horas e 40 minutos da tarde;

Rua do Proposito n. 1, dia 31 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 43, dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 21, dia 31 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 13, dia 31 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua do Livramento n. 153, dia 31 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 48, dia 31 do corrente ás 3 horas e 20 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1908.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DOS LOTES NS. 8, 9 e 10 A RUA GUILHERME BRIGGS ENS. 1 e 2 A RUA JOSÉ BONIFACIO EM S. DOMINGOS, NITHEROY, PARTES RESTANTES DO TERRENO ONDE EXISTIU O PRE-DIO DENOMINADO "PALACETE", PROPRIO NACIONAL

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, se faz publico que na mesma serão recebidas, até 8 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emenias nem rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base á concorrência de que se trata; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito na thesouraria geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignar no prazo de oito dias, contado da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mesma escriptura, provar, por meio da apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importância do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeldoria dos Proprios Nacionaes poderão os pretendentes examinar a planta do alludido terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 10 de janeiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

N. dos lotes	Frete	Fundo medio	Valor arbitrado	Observações
1	10 ^m ,80	24 ^m ,30	1:580\$	Rua José Bonifacio.
2	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:370\$	Idem.
8	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$	Rua Guilherme Briggs.
9	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$	Idem.
10	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$	Idem.
			9:580\$	

Secção dos Proprios Nacionaes, 10 de janeiro de 1908.—Christino do Valle, engenheiro zelador.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Felippe Santiago Pity, um terreno, lote n. 22, com 22 metros de frente, á rua Nestor; Felicissimo Charem, o lote n. 13, com 22 metros de frente, á rua Nestor; Manoel de Souza Aballo, o lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua Passagem do Gado; se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 22, á rua Nestor	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 13, á rua Nestor	4\$400	50\$000
Delo lote n. 7, á rua Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro Federal, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas meliões, que são: de 49\$720 para o 1º; 57\$095 para o 2º; e 11\$100 para o 3º e ultimo terreno, e dos fóros e joias que offerecerem.

As propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 11 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que são abertas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos mesmos aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de janeiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industrias, negociantes e mercadores ambalantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 10\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
 - De 1ª classe..... 50\$000
 - As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres..... 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis. De mais de seis a 12..... 50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industrias e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—Epaminondas Britto, sub-director interino.

De ordem do Sr. director, em commissão, convido A. Fusinarella Del Cante, contra o qual existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Horacio Baptista Franco, a vir allegar o que julgar a bem de seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria, 25 de janeiro de 1908.—Epaminondas Britto, sub-director interino.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões.

Serão punidos com a multa de 10% os contribuintes que deixarem de realizar o pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma só vez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908.—O secretario-interino, Epaminondas Britto.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 1/2 hora do dia 31 deste mez, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do corrente anno, dos artigos de expediente e objectos de consumo constantes da relação que se acha á disposição dos interessados, na Contadoria desta repartição.

Os concurrentes deverão comparecer no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, em duplicata, devidamente selladas (as 1^{as} vias), datadas e assignadas, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega das mesmas, o recibo do deposito de 200\$ previamente prestado na thesouraria deste estabelecimento, para garantir a assignatura do contracto, assim como a prova de se acharem quites com a Fazenda Federal e Municipal, do pagamento de impostos de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os proponentes são obrigados a apresentar amostras dos objectos assignalados na respectiva relação.

Casa da Moeda, 24 de janeiro de 1908.—O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 14 de janeiro, resolveu prorrogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 10\$.

9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª, e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de março do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$, da 6ª estampa e de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; e das de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$ juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 1.615 e 2.342, emitidos em 1828, n. 18, emitido em 1830, n. 2.384, emitido em 1833, n. 6.215, emitido em 1837, ns. 14.466 e 14.835, emitidos em 1839, n. 15.923, emitido em 1841, ns. 24.149, 24.706 e 24.709, emitidos em 1842, ns. 39.203 e 40.140, emitidos em 1849, 40.630 a 40.634, emitidos em 1851; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de janeiro de 1908.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

O inspector, de conformidade com a resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de hoje, faz publico que a 28 do corrente mez entrarão em circulação as notas do Thesouro Federal do valor de 50\$ da 10ª estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso

Sua cor predominante é a verde, interrompida por pequenos espaços brancos, em cujo centro acham-se gravadas as iniciaes «R. B.» e o anno de 1905; na parte méd a e superior o distico «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e mais abaixo «cincoenta mil réis» em letras grandes. Abaixo desses disticos notam-se dous medalhões, tendo um, á esquerda e em cor de marron avinhado, uma cabeça de mulher representando a Republica e outra á direita e em filigrana, representando tambem a Republica. Ainda abaixo desses dous medalhões ha um espaço transparente em que se lê «50\$000» e logo abaixo em fundo verde o distico «estampa 10ª» em cor escura. Esta face da nota é circundada por uma moldura, vendo-se á esquerda um menino representando a horticultura, acima do qual estão em tinta vermelha o numero da nota e em cor escura o seu valor «50» e na parte inferior os dizeres: «Serie A 1» em cor escura. Á direita um outro menino symbolizando a pesca e segurando um remo que tem desenhado na pá um delphin, repetindo-se nesse lado os mesmos dizeres da esquerda em sentido inverso.

Verso

O verso da nota representa a mesma cor esverdeada e, em gravura, o panorama do porto do Maranhão, havendo á esquerda um medalhão em filigrana e em baixo um espaço igualmente em filigrana e alongado. Na parte superior lê-se: «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e em letras maiores «cincoenta mil réis» tudo cercado, como na face da nota, por uma moldura onde se veem quer á direita, quer á esquerda, o valor da nota e as armas da Republica.

Caixa de Amortização, 27 de janeiro de 1908.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Caixa de Amortização

O inspector, de conformidade com a resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de hoje, faz publico que a 28 do corrente mez entrarão em circulação as notas do Thesouro Federal do valor de 200\$ da 11ª estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso

Ao centro, sobre fundo claro, destaca-se uma figura de mulher sentada, symbolizando a sciencia, sustentando com as mãos um quadro para o qual se dirige o seu olhar, a seus pés livros esparsos e uma criança, tambem sentada, entretida a vêr folhas que sustenta com as mãos. A moldura, interrompida na parte superior por esse grupo, é escura e nella se lê o distico «Republica dos Estados Unidos do Brazil», logo abaixo a seguinte declaração: «No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de» achando-se o valor «200», no centro de dous ornatos de forma oval, de varias cores, ao lado do grupo central. Na base deste, em fundo preto, as palavras «Duzentos mil réis» no principio e no fim destas palavras vê-se, dentro de um pequeno circulo o valor «200» mais abaixo «valor recebido» e logo depois «200», no centro de um oval.

Nos quatro angulos da moldura o valor da nota «200» e ao lado dessa moldura, á direita e á esquerda, a estampa e a serie, a numeração, em tinta carmesim, acha-se no plano inferior e de ambos os lados.

O fundo da nota é esverdeado e nelle se encontra em typo diminuto, o seu valor por extenso e em algarismos.

Verso

Margens brancas e largas, o ornato que occupa todo o centro é bronzeado, apresentando um medalhão com o busto de uma mulher, na parte superior e inferior desse medalhão se lê «Republica dos Estados Unidos do Brazil, lateralmente o valor de «200» em grandes caracteres.

Caixa de Amortização, 27 de janeiro de 1908.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 28 de janeiro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Guarda-moria (APREHENSÃO)

Lote n. 1

Sem numero: 16 chapéus de palha do Chile, vindos de Southampton no vapor *Danube*, entrado em 25 de novembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 2

FCC (em um losango): 1 caixa n. 102, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 40 grammas, pesando liquido 260 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Camaens* e descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 3

FCC: 1 caixa n. 194, contendo tecido de algodão tinto, em fio, da base 10×10, pesando por metro quadrado até 60 grammas, pesando liquido 72 kilos;

Idem: Tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 40 grammas, pesando liquido 35 kilos;

Idem: Tecido de algodão lavrado, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 110 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube* e descarregada em 22 de março de 1907.

Lote n. 4

FCC: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão de phantasia, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 120 kilos; tecido lavrado tinto, de algodão, pesando por metro quadrado até 100 grammas pesando liquido 47 kilos; tecido de algodão de phantasia estampado, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 21 kilos; tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 121 kilos; alpaca de lâ, pesando liquido 128 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titan* e descarregada em 18 de fevereiro de 1907.

Lote n. 5

NCC: 3 barricas ns. 1.298, 1.273 e 1.344, contendo copos de vidro n. 2, branco, pesando liquido 120 kilos; idem de vidro n. 2, de côr, pesando liquido 19 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Dortmund* e descarregadas em 7 e 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 6

AVH: 4 caixas ns. 445, 448, 449 e 450, contendo côres de anilina, pesando liquido 80 kilos;

Idem: 2 barricas ns. 446 e 447, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 52 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Dortmund* e descarregadas em 8 e 9 de fevereiro de 1907.

Lote n. 7

OPC: 1 caixa n. 4.092, contendo cobertores ordinarios de algodão, pesando liquido 5 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Dortmund* e descarregada em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 8

L 477 (em um losango) H: 1 caixa, sem numero, contendo obras impressas em mais de uma côr, pesando bruto 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregada em 14 de fevereiro de 1907.

Lote n. 9

CVP: 1 caixa n. 603, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 50 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 16 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

TAC: 1 caixa n. 102, contendo casemira de lâ, pesando por metro quadrado até 450 grammas, pesando liquido 126 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 22 de fevereiro de 1907.

Lote n. 11

VF: 1 caixa n. 35, contendo papel para escrever, pesando bruto 66 kilos; papel em capas para cartas, pesando bruto 66 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 12

GH: 1 caixa n. 1.318, contendo farinha lactea, pesando bruto 22 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 6 de fevereiro de 1907.

Lote n. 13

Sem marca: 7 rolos sem numero, contendo fio de arame de cobre, pesando liquido 178 kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon* e descarregados em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 14

Sem marca: 1 barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregado em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 15

2.762 (em um triangulo): 1 caixa n. 6.007, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando 28 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregada em 18 de fevereiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem das amostras

Lote n. 16

L. Hoffman—DGAG: 1 caixa n. 7.288, contendo um aparelho physico, pesando dous kilos;

W. Jittetz: 1 pacote sem numero, contendo ferramentas não classificadas, pesando 1 e meio kilo;

Carvalho Costa & Comp.: 1 dito idem contendo anil, pesando bruto 5 kilos;

Companhia *Messageries Maritimes*: 1 dito idem, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto 2 e meio kilos;

J. J. Revy: 1 caixa idem, contendo desenhos para estudos de machinas, pesando 4 kilos;

GSB: 1 pacote sem numero, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando 8 kilos; obras de correio, simples, pesando 200 grammas;

Istor Feldman: 1 dito idem contendo obras não classificadas de papel, pesando 400 grammas;

Thomas Hodge: 1 dito idem, contendo productos chimicos não especificados, pesando bruto 7 kilos e meio; papel albuminado para photographia, pesando 5 kilos.

Tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 17

EC—AD: 1 caixa n. 1, contendo uma bolsa de couro, contendo mais de 36 até 50 instrumentos de ferro de alta cirurgia;

Diversas marcas: 4 pacotes sem numeros, contendo utensilios para machinas de fição, pesando 6 kilos;

A. Avetta: 2 ditos idem, contendo amostras, em retalhos, de fazendas, pesando 26 kilos;

Lote n. 18

Portuguese Calendaria: 3 pacotes sem numeros, contendo folhinhas e annuncios, pesando bruto 14 kilos;

OC: 1 caixa n. 2.742, contendo objectos physicos o mathematicos;

Theodor Wille & Comp.: 1 pacote contendo blocos para folhinhas de 1907, pesando bruto 3 kilos;

Teixeira Borges & Comp.: 1 dito contendo 2 latas vasias, pesando bruto 1 kilo;

Blum & Comp.: 1 encapado contendo catalogos, pesando bruto 4 kilos;

Banco Brasil: 1 pacote sem numero, contendo roupa feita de tecido de algodão, da base do 10 x 10, bordado, pesando liquido 600 grammas;

Ornstein & Comp.: 1 dito idem, contendo 3 kilos de café;

KW—VC: 1 caixa, idem, contendo plantas vivas;

Lote n. 19

MNC: 1 caixa n. 4.361, contendo amostras, pesando bruto 3 kilos;

Henock & Comp.: 2 ditas sem numeros, contendo cores de anilina, pesando bruto 3 kilos;

FM: 1 dita idem, contendo chapas de cobre assentadas sobre chumbo, pesando bruto 8 kilos e 500 grammas;

New York Life Insurance Comp.: 1 dita idem, contendo chapas de cobre assentadas sobre chumbo pesando 3 kilos;

Alvaro Castro Lima Nogueira: 1 dita idem, contendo um chapéo de palha de avoia enfeitado.

Tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 20

R (em um triangulo): 2 caixas ns. 1.087 e 1.088, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 15 kilos e 500 grammas; tecido de seda não especificado, pesando liquido 7 kilos, vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 21

M. Nunes & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras;

RC: 1 caixa idem, contendo amostras, pesando 10 kilos;

CKC: 1 dita contendo 10 garrafas de aguas mineraes, pesando 8.500 grammas; vindo tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem da estiva

Lote n. 22

Diversas marcas: 5 barris vasios sem numeros, vindos de Barcellona no vapor *Gallart* e descarregados em 13 de outubro de 1907.

Armazem das Amostras

Lote n. 23

Luckaus & Comp.: amostras sem numero, em um pacote pesando 7 kilos;

Arp & Comp.: 4 pacotes sem numeros, com 64 kilos, peso bruto com os envoltorios, de estampas não especificadas; vindos de Hamburgo no vapor *P. Waldemar* e descarregados em 21 de abril de 1906.

Lote n. 24

Louis Hermany & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo 2.400 grammas, peso liquido, de confeitos medicinaes, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado em 30 de abril de 1906.

Lote n. 25

Representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 22 kilos, vindo de Nova-York no vapor *Tennyson* e descarregado em 25 de abril de 1905.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 26

BAG (em um losango): 1 caixa n. 100, contendo elasticos de seda e borracha, pesando liquido 20 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Camoens* e descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 27

LR: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo 49 chapéos redondos para cabeça, de pello de lebre, vindas de Southampton no vapor *Aragon* e descarregadas em 2 e 6 de março de 1907.

Lote n. 28

EC (em um triangulo): 5 caixas ns. 1 a 5, contendo leques de papel com varetas de madeira polida, 116 duzias; leques de madeira tosca, 3 duzias; leques de panno com varetas de madeira polida, 15 duzias; leques de seda com varetas de madeira polida, 32 duzias; leques de pennas com varetas de madeira polida e celluloides, 63 duzias ou 753 leques; leques idem pequenos, 19 duzias ou 228 leques; leques idem com varetas de tartaruga, 2 duzias; leques, todos de madeira ordinaria simples, 24 leques.

APREHENSÃO

Mercadoria existente na Guarda-moria

Lote n. 29

Sem marca: 20 côrtes de tecido de seda pura (*damassé*), não especificado, pesando liquido 11.500 grammas, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 28 de outubro de 1907.

Mercadoria existente no armazem de consumo

Lote n. 30

IAC: 3 caixas ns. 11, 21 e 23, contendo 8 duzias de ventarolas de papel com cabos de madeira ordinaria; obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 20 kilos; livros impressos para leitura, pesando 20 kilos; 1 moldura de madeira dou-rada, pesando liquido 8 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregadas em 29 de abril de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Terceira secção, 17 de janeiro de 1908. — O ajudante do inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Com prazo de oito dias

Pelo presente edital, com o prazo de oito dias, convida-se o dono de 33 capas de borracha apprehendidas a bordo do vapor inglez *Amazon*, entrado de Buenos Aires em 18 de dezembro proximo findo, a comparecer nesta repartição, afim de satisfazer as exigencias do § 6º, do art. 633 da Consolidação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908. — O chefe interino, *M. Sarmiento*.

Não tendo sido encontrados pelo continuo desta repartição J. J. Lucas, os commerciantes constantes da relação abaixo, signatarios de termos de responsabilidade assignados como garantia de despachos de re-exportação, de ordem do Sr. inspector, são pelo presente intimados para, no prazo de 8 dias, contados da presente data, apresentarem os documentos provando o destino das mercadorias reexportadas, findo o qual serão obrigados ao pagamento dos respectivos direitos, na forma do art. 549 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro 1ª secção 25 de janeiro de 1908. — *Ataliba Galvão*, sub-chefe.

Relação

Paula Souza & Comp., despacho n. 55 de julho de 1906.

Antonio José Rodrigues, despacho n. 88 dezembro de 1906.

Silva Falrim, despacho n. 8 de abril de 1907.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Lugar portuguez *Margarida*, procedente do Porto, entrado em 21 de dezembro de 1907.

Despacho sobre agua e Armazem da Estiva—GIC—Adriano: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1 idem idem.
 TC : 3 ditas ns. 82, 73 e 86, idem idem.
 BIG : 3 ditas ns. 135, 119 e 424, idem idem.
 CRC : 1 dita n. 346, vasando.
 HMC : 1 dita n. 185, idem.
 TC : 1 dita n. 93, idem.
 M : 1 dita n. 68, idem.
 FIC—Adriano : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem : 4 ditas us. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1; idem idem.
 CMC—Adriano : 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 LRC : 2 ditas ns. 588 e 563, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 554, 577 e 587, idem idem.
 FIC : 3 ditas ns. 113, 14 e 127, idem idem.
 ZRC : 3 ditas ns. 576, 595 e 599, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 563, 565 e 592, idem idem.
 Vapor allemão *Pisa*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de dezembro de 1907. — Manifesto n. 1.154.
 Armazem n. 9—CMC—Amisade : 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 CRC—Coroa : 3 ditas idem, idem idem.
 JEG : 3 ditas idem, idem idem.
 C : 2 ditas idem, idem idem.
 MCAC : 2 ditas idem, idem idem.
 GAC : 4 ditas idem, idem idem.
 Idem : 4 ditas idem, idem idem.
 CMC—Amisade : 1 dita idem, idem idem.
 CRC : 4 ditas idem, idem idem.
 Idem : 4 ditas idem, idem idem.
 Granado : 2 ditas ns. 5.862 e 5.863, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 5.834, idem.
 Amisade—CRC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 CMC : 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 30 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 1—BE; 1 caixa n. 6.369, repregada e avariada.
 CMCA : 1 dita n. 2, idem idem.
 CUBE—70 : 1 dita n. 4.545, idem idem.
 CPC : 1 dita n. 10.157, idem idem.
 EB : 1 dita n. 563, idem idem.
 IR—AI : 1 dita n. 148, idem idem.
 IR—CC : 2 ditas ns. 1.519 e 1.513, idem idem.
 PSQ : 1 dita n. 413, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 113 e 112, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 123, idem idem.
 200 : 1 dita n. 107, avariada.
 15.177 : 2 ditas ns. 10 e 11, idem.
 3—444 : 1 dita n. 90, idem.
 Vapor inglez *Orta*, entrado em 7 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 10.—B : 1 caixa n. 160, repregada.
 CC—P : 2 ditas ns. 1.919 e 1.921, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.990, idem.
 CPC—D : 1 dita n. 1.671, idem.
 FC : 1 dita n. 161, idem.
 CIL—EH : 1 fardo n. 202 avariado.
 WBC : 1 caixa n. 102, repregada.
 FBC : 2 ditas ns. 138 e 139, idem.
 JM : 1 dita n. 1.274, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.236, avariada.
 MFB : 1 dita n. 398, idem.
 MBG : 1 dita n. 135, idem.
 MISC : 2 ditas ns. 378 e 379, idem.
 PSO : 1 dita n. 1, idem.
 R : 1 dita n. 2.076, idem, avariada.
 S : 1 dita n. 5.789, idem.
 SM—R : 1 dita n. 1.610, idem.
 71 : 1 dita sem numero, idem.
 YBC : 1 dita n. 685, idem.

VCC : 1 dita n. 102, idem.
 TB—D : 1 dito n. 1.180, idem.
 Vapor francez *Colombia*, entrado em 10 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 11—OS : 1 caixa n. 1.237, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.233, idem.
 CAC : 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 IIMC : 1 dita sem numero, idem.
 LC : 1 dita n. 823, idem.
 MSC : dita n. 1, avariada.
 Sem marca : 1 fardo sem numero, roto.
 17 : 1 caixa idem, repregada.
 BD : 2 ditas ns. 1.978 e 1.776, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 1.977, idem.
 CFH : 1 dita n. 19.591, repregada.
 DCC : 1 dita n. 252, idem.
 FM : 1 dita sem numero, idem.
 HBC : 1 dita n. 3.109, repregada e avariada.
 KFC : 1 dita n. 3.079, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.116, idem.
 Idem : 1 dita n. 193, idem.
 LC : 2 ditas ns. 896 e 895, avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 807 e 893, idem.
 Vapor francez *Sinai*, entrado em 9 de janeiro de 1903.
 Armazem n. 8—IIMC : 2 caixas sem numero, repregadas.
 PDOA : 1 dita idem, idem.
 CMC : 2 ditas ns. 37 e 71, idem.
 JDJPF : 2 ditas ns. 217 e 212, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 213 e 200, idem.
 Idem : 1 dita n. 203, idem.
 ASC : 1 dita n. 9, idem.
 EKF : 2 ditas ns. 950 e 952, idem.
 FYA : 1 dita n. 17, idem.
 MWG : 8 ditas sem numero, avariadas.
 CRC : 1 dita idem, repregada.
 TBC : 2 ditas ns. 7.155 e 7.152, idem.
 Armazem n. 8—TBC : 2 caixas ns. 7.156 e 7.160, repregadas.
 HMC : 3 ditas ns. 36, 25 e 35, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 16 e 43, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 P de O : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em 14 de janeiro de 1908.
 Armazem das amostras—IEM : 1 caixa n. 3.542, repregada.
 Letreiro : 1 dita sem numero, idem.
 IMDC : 1 dita n. 10, idem.
 L : 1 dita n. 24, idem.
 Laport Irmão ou LIC : 1 dita n. 100, idem.
 LAR—757 : 1 dita n. 4, idem.
 Marc Ferrez : 4 ditas ns. 164, 165, 167 e 166, idem.
 MPL : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Letreiro : 1 dita sem numero, idem.
 P. S. Nicolson : 1 dita idem, idem.
 REM : 1 dita idem, idem.
 REJ : 1 dita n. 7.538, idem.
 Sloper Irmãos : 2 ditas ns. 1 e 5, idem.
 SCM : 1 dita n. 502, idem.
 ADC : 1 dita n. 9.316, idem.
 ESC : 1 dita n. 9.555, idem.
 MN : 1 pacote n. 8.542, roto.
 Vapor inglez *Belarden*, entrado em 27 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 16—STC : 9 barris sem numero, vazios.
 ARAT : 1 barril sem numero, vazio.
 CMF : 10 barris idem idem.
 Sem marca : 2 ditas idem idem.
 STC : 33 ditas idem idem.
 CLC : 1 dito n. 277, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 15 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 3—S—6.107—TT—RC : 2 caixas, 1.210 e 1.205, repregadas.
 Idem : 2 ditas n. 1.209 e 1.203, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.811 e 1.212, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.213 e 1.207, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.804 e 1.205, idem.
 ADC : 1 dita n. 4, idem.
 ED : 2 cestos sem numero, desmanchados.
 Idem : 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Christina*, entrado em 30 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 1—Consulado Cuba : 1 cofre n. 154.745, avariado.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 7 de janeiro de 1908.
 Armazem n. 3—AZ : 1 caixa n. 2, repregada.
 CPC : 1 dita n. 4.032, idem.
 EAC : 1 dita u. 5.435, avariada.
 HS : 1 dita n. 8.627, idem.
 MB : 1 dita n. 49, idem.
 CM—R : 1 dita n. 9.173, idem.
 Vapor inglez *Thespis*, entrado em 13 de 1903.
 Armazem n. 3—CTC : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor hungaro *Duna*, entrado em janeiro de 1908.
 Armazem ignorado—CFL—SA : 3 volumes avariados.
 CA : 1 caixa idem, quebrada.
 Vapor inglez *Kenlonth*, entrado em 30 de dezembro de 1907.
 Armazem n. 15.—Dia : 2 caixas sem numero, avariadas.
 ECC : 5 ditas idem idem.
 CMC : 1 dita idem idem.
 FC : 1 dita idem idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 20 de dezembro de 1907.
 Armazem da estiva.—FYB : 1 caixa n. 36.487, avariada.
 Idem : 1 dita n. 36.483, idem.
 Idem : 1 dita n. 36.466, idem.
 SM—Santos : 1 barril sem numero, vazio.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 2

Estado de Alagoas. — Rio S. Francisco do Norte

Marcação de boia

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que da boia de espera fundada na barra do Rio S. Francisco do Norte, marca-se o pharol por 77° N W, na distancia estimada de 3 1/2 milhas.

Secção de Hydrographia, 27 de janeiro de 1903. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de pilotos que a mesa examinadora reunir-se-ha no dia 27, ás 11 horas da manhã e seguintes.

Escola Naval, 25 de janeiro de 1908. — *Lucídio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Faço publico que os fornecedores deste ministerio são obrigados, no prazo de tres dias, a retirar suas amostras do anno passado e outros que foram rejeitadas este anno,

sendo dadas em consumo as que não forem retiradas neste prazo.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903. — O director, *Ferreira Campbell*.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante graduado Ministro da Marinha, faço publico que, durante 30 dias, a contar de 28 do corrente mez, se acha aberta nesta inspectoria a inscripção para o concurso ao preenchimento dos logares vagos de sub-commissario da armada, a que se refere o decreto n. 5.461, de 22 de fevereiro de 1905.

Os candidatos deverão requer suas inscripções ao contra-almirante inspector desta inspectoria.

São requisitos necessarios á admissãõ ao concurso :

- 1º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos ;
- 2º, ser maior de 18 e menor de 30 annos, o que será provado com certidão de idade, ou documento autentico que produza fé em juizo e o substitua ;
- 3º, ter bom procedimento, o que será provado por documento idoneo ou folha corrida ;
- 4º, ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saude.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes materias:

- a) Portuguez ;
- b) Francez ;
- c) Inglez ;
- d) Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, de systema metrico e monetario, cambio e agio de moeda ;
- e) Geographia geral ;
- f) Historia do Brazil ;
- g) Algebra até equações do 2º grão, inclusive ;
- h) Geometria pratica e noções de estereometria ;
- i) Noções de direito publico e administrativo ;
- j) Practica de escripturação de bordo e em geral do serviço de Fazenda.

Além das materias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada, em 27 de janeiro de 1903. — *Afonso de Alencastro Graça*, contra-almirante, inspector.

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO « CAHIDOR », ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 de janeiro de 1903, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallico para uma ponte pensil sobre o rio Paranahyba, no logar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e de Goyaz, de accordo com o projecto e respectivas especificações que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

- As condições são as seguintes:
- 1º, o material será de primeira qualidade;
 - 2º, as peças de ferro, para a formação dos systemas de suspensão, deverão apresentar

uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado quando em barras ou em vergalhões, e de 65 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro;

3º, as peças principais da ponte deverão ser divididas quando o seu peso exceder a 1.200 kilogrammas ;

4º, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 219^m,0, no maximo, poderá pesar no maximo 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5º, os cabos obliquos (*haubans*) trabalharão tambem pela 4ª parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volumes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas ;

6º, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal á ponte serão feitas por meio de parafusos e braçadeiras ;

7º, o material deverá ser entregue ao Governo sobre o cães de Santos e será aceito depois de realizadas alli experiencias de resistencia ;

8º, os proponentes deverão fazer no Thezouro ou nas delegacias fiscaes uma caução de 500\$, para garantia de suas propostas, as quaes, devidamente assignadas, seladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos ;

9º, o proponente preferido não poderá assignar o contracto antes de garantilo com a caução de 3.000\$000 ;

10, o Governo não é obrigado a aceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa ;

11, a caução de 500\$, feita na forma da condição 8ª, ficará pertencendo á União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo *Diario Official* ;

12, a concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de dezembro de 1907. — *J. F. Parreiras Horta*, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$641
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	\$3315
Libra esterlina, em moeda.....	168025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas...	1:006\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$....	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	290\$000
Ditas idem, idem de 1906, port..	177\$000
Ditas idem, idem, nom.....	179\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	816\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	64\$000
Banco do Brazil, integ.....	118\$250

Dito do Commercio, integ.....	152\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	250\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Rebs. da Comp. Mercado Municipal.....	200\$000
Ditos da Sociedade <i>Journal do Commercio</i>	194\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	214\$000
Consolidados da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, 8%.....	224\$000

RECTIFICACÃO

A cotação official do cambio sobre Nova-York, no dia 25 do corrente, foi 3\$322 e não como sahiu publicada.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Accedendo ao convite que a Associação Commercial do Rio de Janeiro fez á Camara Syndical, para commemorar o primeiro centenario da abertura dos portos do Brazil ao commercio internacional, resolvem os corretores de fundos publicos que não funcione-se a Bolsa amanhã.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte de Mossoró e regular idem, em lote, 13\$000 por 10 kilos.

Dito idem, idem, 1ª sorte da Maceió, 12\$500 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte de Assu, 12\$800 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 500 a 520 réis por kilo.

Dito Demerara idem, 410 a 455 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, idem, 290 réis por kilo.

Café, 7\$000 por arroba.

Café, 3\$400 a 4\$420 por 10 kilos.

Cocos de Pernambuco, 11\$ por cento.

Oleo de mocotó do Rio Grande, 550 réis por kilo.

Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903. — O presidente, *João Severino da Silva*. — G secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Constructora

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1903

Aos 7 dias do mez de janeiro de 1903, ás 3 horas da tarde, achando-se reunidos á rua do Rosario n. 27, 10 accionistas, representando 257 acções, como se verifica dos livros de presença e depositos de acções, o Sr. Sebastião Mariz Sarmento, presidente da companhia, declara que, sendo esta a 3ª convocação e estando aiada assim representado mais da metade do capital social os Srs. accionistas devem indicar quem presida esta reunião.

E' acclamado o Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, que convila para secretarios os Srs. Drs. Luiz Echeverria e Joaquim Macedo de Castro Rebello, e abre a sessão.

Em seguida declara que a presente assemblea, não tendo podido funcionar por falta de numero legal as duas primeiras convocações publicadas no *Diario Official* dos dias 21 e 27 de dezembro proximo passado, deverá, hoje, de conformidade com a terceira e ultima convocação publicada nos dias 1 e 3 de janeiro, deliberar acerca da reforma dos estatutos, e convida o Sr. 1.º secretario a ler o projecto de reforma que se acha sobre a mesa, assignado pes accionistas Proença Echeverria & Comp., Sebastião Mariz Sarmento e Dr. João Proença.

O Sr. Antonio Dias de Freitas Valle, pedindo a palavra, diz que o projecto já era bem conhecido de todos os Srs. accionistas e que, por esse motivo, propunha que fosse submettido a votação englobadamente, dispensando-se a leitura.

Posta em discussão, esta proposta é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente disse que, á vista desta decisao, ia submeter a votação o projecto de reforma dos estatutos, tal qual se achava e que abria ainda uma vez a discussão sobre elle.

Ninguem pedindo a palavra é posta a votos e unanimemente approvada a reforma dos estatutos, de accordo com o projecto.

Em vista deste resultado, o Sr. presidente declara que, transcriptos nesta acta, de ora em diante, a companhia se regerá pelos seguintes

Estatutos

CAPITULO I

Ins, sede e duração

Art. 1.º A Companhia Industrial Constructora tem por objecto, em geral, operar em negocios industriaes e commerciaes, e especialmente, dar a mais completa execução e desenvolvimento á concessão feita pelo Conselho Municipal da cidade de S. Salvador da Bahia, em virtude da resolução n. 210, de 2 de janeiro de 1907, confirmada pelo contracto approvado pelo referido conselho e celebrado no dia 6 de junho do referido anno entre o intendente Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão e os incorporadores desta companhia, João Flaviano de Freitas, Joaquim Fernandes Sampaio, Pedro Dias dos Santos, Eduardo Tito de Sá e Zacarias Borba dos Santos que, como taes, se constituirá por escriptura publica de 23 de maio, em notas do tabelião Affonso Pedreira de Cerqueira, tudo de conformidade com o art. 1.º da citada resolução.

Art. 2.º A sede da companhia é na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal.

Paragrapho unico. Haverá, desde já, uma agencia ou succursal na cidade de S. Salvador da Bahia e, de futuro, outras onde convier aos interesses da companhia.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, contados da data da assignatura do contracto (6 de junho de 1907), podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Capital, lucros e sua distribuição

Art. 4.º O capital social é fixado em 500.000\$, dividido em 500 acções do valor nominal de 1.000\$ cada uma, e fica constituido da seguinte forma:

1.º De conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, 400.000\$, valor do contracto assignado na Bahia, a que se refere o art. 1º destes estatutos.

2.º 100.000\$ em dinheiro, sendo 50 % no acto da assignatura dos primitivos estatutos, já realizados; e 50% opportunamente,

a juizo da directoria, com aviso de 30 dias no minimo.

Art. 5.º As acções poderão ser ao portador ou nominativas, á vontade do possuidor e convertiveis de uma para outra especie.

Art. 6.º A companhia encerrará seus balancos semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, e os lucros liquidados verificados, depois de deduzir 2) % para a directoria e 4 % para os fiscoes, na forma e com as restricções dos arts. 31 e 34 destes estatutos, terão a seguinte applicação:

- a) fundo de reserva;
- b) fundo de amortização;
- c) dividendo aos accionistas.

Art. 7.º As quotas para fundo de reserva, fundo de amortização e dividendos serão fixadas pela directoria em sessão conjuncta com o conselho fiscal.

Art. 8.º As quantias destinadas aos fundos de reserva e amortização serão applicadas, desde logo, na compra de aplices nominativas da Divida Publica Nacional, ou do Districto Federal.

Art. 9.º A distribuição das quotas para os fundos de reserva e de amortização cessará quando cada um delles atingir, respectivamente, a quantia de 250.000\$00.

Art. 10. A directoria não poderá se envolver em outras operações industriaes, ou commerciaes, fora do ramo especial (contracto da Bahia) de que trata o art. 1º destes estatutos, sinão depois da approvação, em sessão conjuncta com conselho fiscal.

CAPITULO III

Das assembleas geraes

Art. 11. A assemblea geral ordinaria, a que se refere a lei, terá lugar durante o mez de fevereiro de cada anno e compete-lhe, além do que lhe é expressamente determinado, eleger o conselho fiscal, a directoria quando terminar o mandato e tratar de tudo quanto interesse aos fins sociaes.

Art. 12. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia e intervallos de tres dias, no minimo, e poderão fazer a convocação, toda a vez que julguem necessario:

- a) qualquer dos directores;
- b) o conselho fiscal;
- c) accionista ou accionistas, que representem pelo menos um quinto do capital social.

Art. 13. Poderão votar nas assembleas geraes todos os accionistas, dando cada acção direito a um voto, e tendo, portanto, cada accionista tantos votos quantas as acções que possuir e representar.

Art. 14. As deliberações das assembleas geraes seião sempre tomadas por maioria de votos, isto é, de capital, na forma do artigo antecedente, não sendo absolutamente permitido tomal-as *per capita*.

Art. 15. Para que possam fazer parte das assembleas geraes os accionistas por acções ao portador, deverão deposital-as no escriptorio da companhia, ou no Thesouro Nacional, com antecedencia de tres dias, no minimo.

Art. 16. Para que possam as assembleas geraes validamente deliberar, é necessario que esteja representado, pelo menos, metade de capital social, e tratando-se de alienação de bens, reforma de estatutos, augmento de capital ou dissolução da sociedade serão necessarios dous terços desse capital.

Paragrapho unico. Si não houver a representação exigida á 1ª convocação, far-se-hão 2ª e 3ª; nesta deliberar-se-ha, então, com qualquer que seja o capital representado.

Art. 17. As reuniões das assembleas geraes ordinarias serão presididas pelo presidente da companhia e as das extraordinarias pelo accionista designado pela maioria do

capital representado, indicando este os dous outros que completarão a mesa.

Art. 18. As decisões tomadas pelas assembleas geraes, na forma dos estatutos, obrigam a todos os accionistas ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 19. A companhia será dirigida por tres administradores: 1) director-presidente; 2) director-secretario; 3) director-gerente.

Paragrapho unico. O director-gerente residirá na cidade de S. Salvador da Bahia, para melhor fiscalizar os interesses do contracto, a que se refere a clausula 1ª destes estatutos, salvo resolução em contrario da directoria e fiscoes.

Art. 20. Cálta director garantirá a respectiva gestão com a caução de 10 acções da companhia, que serão intransferiveis até que cesse o mandato e sejam approvadas as contas.

Art. 21. A directoria reunir-se-ha ao conselho fiscal, em sessão conjuncta, toda a vez que haja necessidade, sendo facultado a qualquer dos directores convocar essa reunião, da qual se lavrará acta no mesmo livro em que são registradas as decisões da directoria.

Paragrapho unico. Na reunião da directoria com os fiscoes prevalecerá o que a maioria decidir.

Art. 22. A directoria exercerá o seu mandato por quatro annos.

Art. 23. O director, temporariamente impedido ou ausente, terá a faculdade de indicar, em sessão da directoria e fiscoes, qual o membro do conselho que deverá substitui-lo, servindo esse no cargo até que o titular venha reassumil-o. Indicado o substituto por essa forma, a propria fiança do director responde pela gestão interina.

Art. 24. No caso de impellimento definitivo de qualquer dos directores, os outros e os fiscoes, em sessão conjuncta, escolherão o substituto, até que se reuna a assemblea extraordinaria que para tal fim será convocada.

Art. 25. A directoria administrará livremente a companhia, salvo as restricções destes estatutos, e compete-lhe tratar perante quaesquer autoridades federaes, estaduais, municipaes e outras de tudo quanto convier aos fins sociaes.

Art. 26. Cumpre ao director-presidente: 1º, zelar pela observancia destes estatutos;

2º, presidir ás sessões das assembleas geraes ordinarias;

3º, apresentar em nome da directoria, e por ella previamente approvado, o relatório annual das operações sociaes.

Art. 27. Cumpre ao director-secretario: 1º, a redacção das actas das reuniões da directoria e daquelles em que funcíonar com os fiscoes;

2º, assignar a correspondencia da companhia, fiscalizar a escripta e ter sob sua guarda os livros e archivo social;

3º, conferir para o archivarmento os documentos de caixa na devida ordem.

Art. 28. Cumpre ao director gerente: 1º, proceder á cobrança dos alugueis e arrendamentos dos estabelecimentos da Bahia, remetendo á sede da companhia, por intermedio de estabelecimento conhecido, as quantias recebidas;

2º, remetter mensalmente o balancete da receita e despesa e receber as reclamações dos locatarios e de outros que tenham transacções com a companhia, resolvendo-as, quando simples, ou levando-as ao conhecimento dos outros directores, quando dependam de maior exame e envolvam responsabilidade;

3º, ter sob sua guarda e fiscalização os livros, correspondencia e escripta da agencia da Bahia, fazendo cumprir os contractos que a companhia effectuar com os locatarios;

4º, tratar dos interesses da companhia perante os poderes publicos estaduais ou municipaes da Bahia, requerendo tudo quanto necessario for para execucao e desenvolvimento do contracto.

Art. 29. São attribuições do director-presidente e do director-secretario e só por ambos em conjunto podem ser exercidas:

1º, Constituir mandatarios em nome da companhia, por instrumento publico ou particular, em juizo ou fora delle;

2º, assignar contractos e termos perante o Governo Federal, Prefeitura do Districto Federal, Governos Estaduaes, Municipalidades ou Intendencias e com os particulares;

3º, firmar recibos e dar quitacoes, fazendo recolher immediatamente a estabelecimento bancario as quantias recebidas;

4º, assignar quaesquer documentos que envolvam responsabilidade para a companhia e os cheques para retiradas de dinheiro;

5º, rubricar todos os documentos de caixa;

6º, assignar todos os documentos referentes á administração da agencia da Bahia, os contractos de arrendamentos, recibos de alugues e outras fontes de renda do contracto, a que se refere o art. 1º, podendo esta attribuição ser delegada ao director gerente, quando convier aos interesses da administração;

7º, nomear e demittir empregados.

Art. 30. Todas as duvidas que se suscitarem na directoria serão resolvidas com os fiscaes em sessão conjuncta, prevalecendo sempre o que a maioria decidir.

Art. 31. Os directores não terão honorarios fixos. Dos lucros liquidos demonstrados no balanço serão retirados vinte por cento (20 %) que serão distribuidos, em partes iguaes, pelos tres administradores; não podendo, entretanto, essa porcentagem exceder ao maximo, para cada um, de 4:50\$, semestralmente.

Paragrafo unico. O director gerente poderá retirar, mensalmente, a titulo de adiantamento, uma quantia que será fixada pela directoria em sessão conjuncta com os fiscaes, quantia essa que lhe será levada em conta por occasião do pagamento da parte que lhe couber na porcentagem fixada acima. Si o balanço não accusar lucros liquidos, ou si a porcentagem do director gerente não atingir ao adiantamento por elle recebido, a quantia adiantada, no todo ou em parte, será debita a gastos geraes.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 32. A companhia terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 33. Incumbe ao conselho fiscal, além das attribuições de lei, aquellas que lhe são expressamente conferidas nestes estatutos e, especialmente, a funcionar com a directoria, em sessão conjuncta, toda vez que seja necessario.

Art. 34. O conselho fiscal não tem remuneração fixa. Dos lucros liquidos demonstrados no balanço serão retirados 4 % para os tres fiscaes, não podendo, entretanto, o total dessa porcentagem exceder de 600\$ semestralmente, a cada um.

CAPITULO VI

Disposições geraes e transitorias

Art. 35. O anno social terminará com o anno civil.

Art. 36. A actual directoria da companhia exercerá o seu mandato até a assem-

bléa geral ordinaria de fevereiro de 1911 e é composta dos Srs. Sebastião Mariz Sarmiento, director-pro-identé, capitalista, residente á rua Catumby n. 36; Dr. Eduardo Tito de Sá, director-secretario, advogado, rua do Russel n. 2 e Alcides de Sá Brito, director-gerente, rua do Julião n. 4 (Bahia.)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no escriptorio da companhia enquanto se lavrasse a presente acta e sua cópia authentica para serem ambas assignadas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario que lesse esta e, terminada a leitura, foi a mesma posta em discussão e unanimemente approvada, pelo que eu, Dr. Joaquim Macedo de Castro Rabello, 2º secretario da mesa que a mandei lavrar e conferi, bem como sua copia authentica, subscrevo-as com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Dr. Joaquim Macedo de Castro Rabello. — Antonio Dias de F. Valle. — Joaquim T. F. Penafort. — I. Proença. — Proença Echeverria & Comp. — Sebastião M. Sarmiento. — Eduardo Tito de Sá. — Eugenio Gudín. — Luiz Felipe de Souza Leão. — Luiz Echeverria.

«Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 23 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.190, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Industrial Constructora, realizada em 7 do andante, que votou a alteração de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1903. — O secretario, Fabio Oliveira, sobre estampilhas no valor de 5\$500. Estava o sello da Junta.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.242—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Processo para fabricação de productos conductores de electricidade a frio, partindo dos conductores de segunda classe». Invenção de Erich von Seemen, allemão, engenheiro, domiciliado em Paris (França)

Todas as terras que, em sua composição geral bem conhecida, são formadas de silica, aluminio, magnesio e cal ou de suas combinações em proporções variadas, contem sempre quantidades mais ou menos grandes de oxydos metallicos, mas a silica, o magnesio, o aluminio e a cal não conduzem a electricidade a frio; elles só se tornam «conductores» quando são submettidos a uma certa temperatura. Conhece-se a esse respeito o a theoria do Nernst, que classificou esses corpos e suas combinações como «conductores de segunda classe», em opposição aos «conductores de primeira classe», formados por corpos metallicos que conduzem a electricidade a frio.

A propriedade que possuem os corpos citados ou suas combinações de só se tornarem conductores quando são levados a uma temperatura determinada, quando estão em estado natural, é conservada por um mesmo corpo, quando elles são preparados artificialmente. Elles gosam ainda de outras propriedades, são de fusão não muito elevada; difficilmente atacados pelos acidos e bases; resistem muito bem ás mudanças da temperatura, etc. E' pois augmentar consideravelmente o campo de sua utilização industrial, ajuntar a essas propriedades a de serem conductores de electricidade a frio, que é o objecto principal da invenção.

Um outro fim é ainda produzir bons conductores de electricidade a frio com oxydos

metallicos que pertencem á categoria dos conductores de segunda classe. Para esse ultimo fim, si se tomam, por exemplo, oxydos naturaes não conducoras de electricidade a frio (como o acido titanico do rutilo, o oxydo de ferro da bauxita, as pyrites, etc.), ou ainda oxydos fabricados artificialmente, como o oxydo de chromo, do ferro, etc., e si se opera a fusão, impedindo-se a redução do metal, e mantendo-se o grão conveniente de oxidação, os ditos corpos tornam-se conductores a frio. Quanto aos oxydos difficeis de reduzir, só a fusão basta. Exemplo: o acido titanico, que se transforma em TiO₂, azul. Ao contrario, para os outros facieis de reduzir, como o oxydo de ferro, a fusão se opera em presença do oxygenio. Esse gaz pôde ser introduzido na reacção por meio de um corpo «portador de oxygenio», como o salitre, ou de outro modo adequado. Para o mesmo fim, em vez de fundir o oxydo já formado, naturalmente ou artificialmente, pôde-se partir do metal e obter o oxydo conductor, fundindo o metal em presença da quantidade necessaria de oxygenio.

Esse processo de transformação dos oxydos não conductores em conductores de electricidade a frio, e o processo por meio de fusão simples ou em presença do oxygenio, pôde naturalmente se applicar ao objecto principal da invenção, isto é, transformação em conductores de primeira classe, da silica, do aluminio, do magnesio e da cal ou das terras formadas pela combinação desses corpos. Basta para isso produzir o oxydo fundido durante a fusão desses corpos em presença do oxygenio. O oxydo fundido se distribue nesse caso em toda a massa em fusão, liga-se absolutamente com ella e finalmente dá sua conductibilidade ao producto obtido e o transforma em conductor de primeira classe. Pôde-se obter ainda o resultado procurado, mais simplesmente, operando-se a fusão, em presença do oxygenio, das terras compostas de silica, magnesio, aluminio ou cal, actual mente da categoria dos conductores de segunda classe, quando, como se disse acima, as ditas terras contem oxydos metallicos, pôde-se ainda ajuntar á silica, ao magnesio, ao aluminio ou á cal, no estado puro, um oxydo metallico e operar a fusão da mistura em presença do oxygenio. Chega-se assim a transformar em conductor de primeira classe um corpo ou uma combinação até então ulgado conductor de segunda classe, sem lhe tirar as outras propriedades.

Pôde-se ainda fixar á vontade e de antemão sua resistencia electrica e sua conductibilidade, fazendo variar as proporções do oxydo (corpo que causa a conductibilidade) e do corpo não conductor, que entram na mistura. Na pratica, os oxydos de chromo, de ferro e de titano, combinados com o magnesio, o aluminio, a silica, a cal ou suas combinações, teem dado bons resultados e mostrado que se chega sempre a produzir o corpo conductor ajuntando-se a quantidade conveniente de oxygenio, para impellar sua redução.

Tem-se provado que pequenas quantidades de oxydos são sufficientes para produzir a conductibilidade do corpo não conductor em estado ordinario, assim 15 % de oxydo de ferro ou 10 % de oxydo de chromo para 85 ou 90 % de magnesio, aluminio ou silicato de magnesio, dão corpos bons conductores. Tem-se transformado igualmente em corpo bom conductor a pyrite adicionada de 25 % de ferro metallico.

Nessas preparações tem-se applicado o processo que opera a fusão em presença do oxygenio fornecido pelo salitre, o bioxylo de manganese ou o sulfato de zinco (ZnSO₄). Essas substancias sendo introduzidas no forno

em que se produz a fusão, se misturam muito intimamente com as outras. A fonte de calor empregada é geralmente o forno eléctrico, em uma temperatura conveniente para operar a fusão. Pode ser também qualquer outra fonte de calor capaz de produzir os mesmos efeitos. Na serie dos oxydos é o oxydo de titano que dá o resultado mais importante. Quantidades muito pequenas desse oxydo, 5 % por exemplo, são sufficientes para produzir a conductibilidade. Permite, por conseguinte fazer variar, em grande escala, nos corpos produzidos, a resistencia e a conductibilidade. Emfim, a intervenção desse oxydo não modifica as qualidades refractarias ou outras das substancias primarias.

As vantagens do processo que faz o objecto da invenção são grandes, pela sua simplicidade e extensão de suas applicações industriais.

Pode-se empregar os corpos assim preparados pelo aquecimento por resistencia electrica, pode-se também fabricar objectos ceramicos, ou ajuntando-se um agglomerado natural plastico, ou substituindo esse agglomerado por uma parte do proprio producto em pó fino, etc.

Reivindicações:

1. Um processo de fabricação de productos conductores de electricidade a frio, partindo de corpos classificados actualmente na categoria dos conductores de 2ª classe, taes como os oxydos naturais ou artificiaes, as substancias refractarias, como a silica, o aluminio, o magnesio, a cal, as terras ou os compostos dos ditos corpos, e que consiste em produzir um oxydo fundido, operando-se a fusão de um oxydo natural ou artificial, em presença de quantidade de oxygenio necessaria para impedir a redução do oxydo, por exemplo, os oxydos facilmente reductiveis, como o oxydo de chromo, de ferro, etc.

2. Uma variante do mesmo processo, consistindo em produzir um oxydo fundido, operando-se a fusão simples de um oxydo difficilmente reductivel, por exemplo, o oxydo de titano.

3. Uma variante do mesmo processo, consistindo em produzir um oxydo fundido, operando-se a fusão de um metal, em presença da quantidade de oxygenio necessaria para fazer chegar ao estado de oxydación adequada.

4. Uma variante do mesmo processo, que consiste em operar a fusão de um corpo conductor de segunda classe, contendo naturalmente um oxido metallico, fundindo o dito conductor, em presença do oxygenio, a conductibilidade sendo neste caso dada a essa massa do producto obtido pela diffusão do oxydo metallico nessa passagem durante a fusão.

5. Uma variante do mesmo processo, na qual incorpora-se artificialmente a silica, ao aluminio, ao magnesio ou a cal, tomados em estado puro, um oxydo metallico, e operando-se a fusão em presença do oxygenio.

6. O modo de realização que consiste, quando é preciso operar a fusão em presença do oxygenio, em misturar com o oxydo e as substancias que se lhe quer ajuntar, um corpo capaz de ceder durante a fusão a quantidade necessaria de oxygenio, para impedir a redução do oxydo; por exemplo, o salitre, o bioxydo de manganez, o sulfato de zinco, etc.

7. A possibilidade de fazer variar a vontade e em proporções determinadas do antemão a resistencia e a conductibilidade do producto obtido, fazendo variar na mistura as proporções do oxydo, que se torna conductor pela fusão, e do corpo não conductor.

8. As diversas applicações dos productos obtidos pelo processo e notadamente, sob forma de substancias fundidas ou moldadas,

pelo aquecimento por resistencia electrica, para a fabricação de productos ceramicos de toda especie, e particularmente o ajuntando-se um agglomerado natural ou plastico, ou substituindo esse agglomerado por um parte do proprio producto em pó fino, na fabricação de objectos ceramicos, compostos de partes tendo uma conductibilidade diferente e possuindo entretanto uma composição homogenea, etc.

9. Como productos industriaes novos os conductores em diversos grãos obtidos pelo dito processo.

Finalmente, reivindico os beneficios da Convenção Internacional, sancionada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903, por ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Alemanha, em 19 de novembro de 1906.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.
— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 5.243 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para fabricação de tonneis e recipientes semelhantes de cimento, desmontaveis, formados de aduelas e outros elementos apropriados, fabricados separadamente», invenção de Adriano Petrucchi, domiciliado em Milão (Italia)

O objecto da invenção é o emprego do cimento armado ou não armado para a formação de aduelas, placas e outros elementos apropriados para construir tonneis, cubas ou tinas, grandes caixas, etc., principalmente para conservar liquidos.

Os tonneis, tinas, etc., são compostos de tal modo que se podem desmontar com facilidade.

As diferentes aduelas, placas, blocos, etc., são primeiro fabricadas separadamente por jello ou por compressão, isto é, do modo conhecido, empregando-se o cimento no estado simples, ou armado com barras de ferro. Os diversos elementos devem naturalmente ser dispostos de modo que possam adaptar-se um ao outro, si tiverem de ser empregados para formar os depositos ou recipientes. Depois as faces, que devem adaptar-se entre si, com excepção de uma só, estreita, cuja largura pode variar, conforme as dimensões do recipiente, são providas de uma camada de sobo ou outra graxa semelhante, que, sem prejudicar a perfeita igualdade das peças, tem por fim não deixar collar as superficies pelo cimento empregado para soldar as diferentes partes. Assim, quando se desmontam os recipientes, é muito facil separar as diversas partes, aduelas ou placas, porque estas estavam ligadas somente pela face estreita, que não era provida de graxa.

Os depositos ou recipientes assim preparados podem ser ligados exteriormente por circuitos de ferro, a fim de augmentar sua resistencia. Para tornal-os mais estanques, no interior elles podem também ser cobertos de um esmalte apropriado aos diferentes fins aos quaes os depositos ou recipientes são destinados.

Reivindicações

1. O processo para fabricação de tonneis e outros depositos de forma qualquer, desmontaveis, caracterizados por serem as aduelas e os outros elementos de que elles devem ser compostos, preparados separadamente em cimento armado ou não armado, e ligados em seguida, de modo a poderem ser desmontados com facilidade.

Tonneis e recipientes segundo a reivindicação 1, caracterizados por serem as aduelas e os outros elementos de que elles são compostos, ligados com cimento apenas por um

lado estreito das faces que devem adaptar-se entre si, emquanto que as outras faces são providas de uma camada de graxa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.
— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 5.244 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Supporte aperfeiçoado para applicar-se a revolvers e armas de fogo semelhantes, para auxiliaes na acção do tiro», invenção de Herman Renfors, industrial, domiciliado em Finlandia, Russia

Neste memorial é descripto um dispositivo para fixar revolvers, pistolas e armas de fogo semelhantes em bengalas e semelhantes.

Segundo a presente invenção, a bengala á qual a arma deve ser fixada, consiste em um tubo em forma de telescópio, como o mostrado nos desenhos annexos, em que fig. 1 é uma elevação lateral de um revolver applicado a um tubo telescópico, sendo este fechado; fig. 2 é uma vista semelhante, traçada em escala reduzida e mostrando a bengala ou supporte prolongado; fig. 3 é uma acção transversal pela braçadeira, que segura a arma e a bengala ou supporte, quando o fechado; e fig. 4 é uma parte de uma secção longitudinal através da bengala prolongada. O cabo do revolver é preso na braçadeira b, que é ligada com uma manga d. Pela invenção, esta ultima é susceptivel de deslizar em um tubo telescópico a, que pode ser prolongado a uma extensão conveniente e usado como supporte no acto do tiro; quando não se quizer usal-o mais tempo, como supporte, elle pode ser fechado, de modo que pode ser carregado no bolso com a arma. Os tubos telescópicos tem flanges ou aneis c, para impedir que elles se separem, quando prolongados.

Tendo especialmente descripto e determinado a natureza de minha invenção e o modo pelo qual a mesma é executada, declaro reivindicar:

Reivindicações

Em combinação com o aparelho descripto acima para fixar revolvers e armas semelhantes, a bengalas, um tubo telescópico, digo um tubo em forma de telescópio, para executar a função de supporte, bengala e semelhante, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.
— Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Constructora

No escriptorio desta companhia, rua do Rosario n. 27, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere a lei para a assembleia geral ordinaria; a realizar-se no dia 29 de fevereiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1908.—O director-presidente, Sebastião Maria Sarmento.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908